

**Fundação Pedro Leopoldo**  
**Mestrado Profissional em Administração**

**O Papel da Mídia na Divulgação do Emprego de Força Policial: Um Estudo  
Exploratório.**

**Naassom Gonçalves de Paula**

**Pedro Leopoldo**  
**2015**

**Naassom Gonçalves de Paula**

**O Papel da Mídia na Divulgação do Emprego de Força Policial: Um Estudo Exploratório.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Administração da Fundação Pedro Leopoldo, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Área de concentração: Gestão em Organizações.

Linha de Pesquisa: Estratégias Corporativas.

Orientador: Prof. Dr. Tarcísio Afonso

**Pedro Leopoldo**  
**Fundação Pedro Leopoldo**

**2015**

658.4012 P324p	<p>PAULA, Naassom Gonçalves de</p> <p>O papel da mídia na divulgação do emprego de força policial: um estudo exploratório / Naassom Gonçalves de Paula.</p> <p>- Pedro Leopoldo: FPL, 2015.</p> <p>84 p.</p> <p>Dissertação Mestrado Profissional em Administração. Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo – FPL, Pedro Leopoldo, 2015. Orientador. Prof. Dr. Tarcisio Afonso</p> <p>1. Estratégias Corporativas. 2. Gestão de Organizações. 3. Jornalismo, Publicidade, Jornais. 4. Mídia Contemporânea. 5. Segurança Pública. I. AFONSO, Tarcisio, orient. II. Título.</p> <p>CDD: 658.4012</p>
-------------------	---

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação**  
**Ficha Catalográfica elaborada por Maria Luiza Diniz Ferreira – CRB6-1590**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

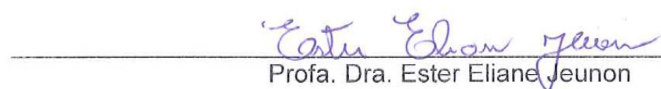
Título da Dissertação: **"O PAPAEL DA MÍDIA NA DIVULGAÇÃO DO EMPREGO DE FORÇA POLICIAL".**

Nome do Aluno: **NAASSOM GONÇALVES DE PAULA**

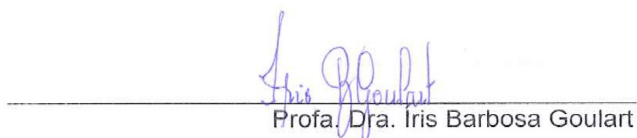
Dissertação de mestrado, modalidade Profissionalizante, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade Pedro Leopoldo, aprovada pela banca examinadora constituída pelos professores:



Prof. Dr. Tarcísio Afonso - Orientador



Profa. Dra. Ester Eliane Jeunon



Profa. Dra. Iris Barbosa Goulart

Pedro Leopoldo (MG), 03 de novembro de 2015.

Dedico esse trabalho:

Ao Cabo PM José Milton de Paula, meu pai, que se dedicou ao serviço policial militar com o sacrifício da própria vida.

À minha mãe, Terezinha Gonçalves de Paula, que, sozinha e Deus, se virou como pôde para criar quatro filhos: Eliert (*in memorian*), José Milton Jr., Naamã e eu.

À minha esposa Janete que, mesmo com os meus altos e baixos na vida, nunca me deixou, nem deixou de me amar.

Aos meus filhos: Sarah Izabel, Miguel Augustus e Déborah Maria.

Ao meu amigo, quase inseparável, pastor Naassom (*in memorian*) em cujos ombros fortes me apoiei para ser tudo o que sou hoje.

## Agradecimentos

Ao Senhor Soberano Supremo Arquiteto do Universo que, humildemente, fez-se homem como eu sou, contudo sem meus pecados e desvios, fazer-me semelhante a Ele.

Ao meu primeiro orientador, Professor Doutor Mauro Calixta, (in memoriam) que, com singular dedicação, conduziu os meus passos iniciais neste trabalho que ora termino.

Ao professor Doutor Tarcísio Afonso que adotou este mestrando órfão de orientador, tornando-se meu orientador, o qual, com pragmatismo, simplicidade e eficiência superou todas as minhas expectativas.

Quem resiste à autoridade resiste à ordenação de Deus; e os que resistem trarão sobre si mesmos a condenação. Porque os magistrados não são motivo de temor para os que fazem o bem, mas para os que fazem o mal. Queres tu, pois, não temer a autoridade? Faze o bem, e terás louvor dela; porquanto ela é ministro de Deus para teu bem. Mas, se fizeres o mal, teme, pois não traz de balde a espada; porque é ministro de Deus, e vingador para castigar o que pratica o mal. (Romanos 13:2-4).

## RESUMO

A mídia jornalística tem como principal missão informar fatos de diversas naturezas para conhecimento público. Com isso, passou a exercer grande influência sobre o pensamento social. Este trabalho propôs estudar o papel da mídia em sua relação com a divulgação das ações das forças de segurança pública, detendo-se na maneira como se divulga o emprego de força policial. A pesquisa teve como objetivo analisar os pontos negativos e positivos da mídia jornalística, sob a ótica do cidadão, das forças policiais e da própria mídia, ao divulgar o emprego de força policial. O trabalho foi fundamentado em uma pesquisa de caráter exploratório com abordagem qualitativa. Entrevistas semiestruturadas foram realizadas em uma amostra intencional composta por oito pessoas, sendo: dois jornalistas, dois oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, dois delegados de Polícia Civil de Minas Gerais e dois cidadãos expostos à mídia. Os resultados demonstraram que a mídia exerce um papel importante ao divulgar coberturas às ações policiais, pois mostra uma Polícia atuante no combate ao crime. Isso aumenta a sensação de segurança para a sociedade e reduz os índices de criminalidade, gerando segurança objetiva. Quando a mídia divulga ações inadequadas da polícia, sem sensacionalismo e exagero, pode ser útil à própria corporação, apontando ações a serem evitadas. Entretanto, por várias vezes, mas não sempre, a mídia tende a ser parcial; distorcendo fatos, invertendo o certo pelo errado; por motivação sensacionalista criticando as ações da Polícia, mesmo corretas; manipulando opiniões. Algumas vezes, mesmo sabendo das dificuldades enfrentadas pela polícia, a mídia enfatiza aspectos negativos; e não permite a falibilidade humana. Com isso, prejudica imagem das polícias, denegrindo-as.

Palavras-chave: polícia, comportamento policial, mídia, críticas à mídia.



## **Abstract**

The news media's main mission is to inform facts of various kinds for public inspection. Thus, he began to exercise great influence on social thought. This work proposed to study the role of media in relation to the disclosure of the actions of the security forces, pausing in the way it discloses the use of police force. The research aimed to analyze the positive and negative points of the news media from the perspective of the citizen, the police and the media itself, to disclose the use of police force. The work was based on an exploratory study with a qualitative approach. Semi-structured interviews were conducted in an intentional sample of eight people, with: two journalists, two officers of the Military Police of Minas Gerais, two delegates of the Civil Police of Minas Gerais and two citizens exposed to the media. The results showed that the media plays an important role in releasing covers the Police Act as it shows an active police in combating crime. This increases the sense of security to society and reduces crime rates, generating objective safety. When the media reports inadequate actions of the police, without sensationalism and exaggeration, it may be useful to the corporation itself, pointing actions to avoid. However, several times, but not always, the media tends to be partial; distorting facts, reversing right from wrong; sensationalistic motivation for criticizing the actions of the police, even correct; manipulating opinions. Sometimes, knowing the difficulties faced by the police, the media emphasize negative aspects; and does not allow human fallibility. As a result, affect image of the police, denigrating them.

Keywords: police, police behavior, media, criticism of the media.

## LISTA DE FIGURAS E QUADROS

QUADRO 1	Roteiro para entrevistas semiestruturadas	62
QUADRO 2	Resultado de entrevistas semiestruturadas por objetivos	73
FIGURA 1	Opiniões dos internautas sobre a ação da Polícia	42

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BOPE	- Batalhão de Operações Policiais Especiais
CCT	- Convenção Coletiva de Trabalho
CF	- Constituição Federal
NEV	- Núcleo de Estudos da Violência
ONG	- Organização Não Governamental
PCMG	- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
PC	- Polícia Civil
PMMG	- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
PM	- Polícia Militar
ROTAM	- Rondas Táticas Metropolitanas
SJSP	- Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
USP	- Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
1.1. O problema	14
1.2. Objetivos	15
1.3. Justificativa	15
<b>2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>18</b>
2.1. Conceituação dos termos utilizados	18
2.1.1. Conceito de mídia e jornalismo	19
2.1.2. Conceito de Estado	21
2.1.3. Conceito de violência	22
2.2. Teorias da violência	23
2.2.1. Durkheim	24
2.2.2. Foucault	26
2.2.3. Freud	27
2.3. Emprego de força e violência policial	27
2.4. Violência contra o policial	39
2.5. Aspectos negativos e positivos da mídia jornalística acerca do emprego de força policial	42
2.5.1. A influência do poder conceitual da mídia	42
2.5.2. Mídia: instrumento de denúncia	48
2.5.3. Mídia e violência	52
2.5.4. O abuso de poder da mídia	55
2.5.5. A mídia e o marketing da violência	57
2.6. Jornalismo e cobertura policial: fontes e dificuldades	60
<b>3. METODOLOGIA</b>	<b>62</b>
3.1. Caracterização da pesquisa	62
3.2. Procedimentos metodológicos	65
3.2.1. Unidade de análise	65
3.2.2. Sujeitos da pesquisa	65
3.2.3. Método de coleta de dados	65
3.2.4. Método de processamento de dados	66
<b>4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b>	<b>66</b>
4.1. O papel da mídia ao divulgar coberturas feitas às ações policiais	68
4.2. Os pontos negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial	71
4.3. Pontos positivos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial	74
4.4. Fontes primárias de informações da mídia	77

4.5. Dificuldades da mídia para dar cobertura às ações policiais	78
5. CONCLUSÃO	83
REFERÊNCIAS	85

## 1. INTRODUÇÃO

Mídia e marketing são eficientes recursos utilizados em atividades comunicativas para a publicidade de fatos e para a promoção da imagem de uma instituição, pessoa ou produto, cabendo ainda ao marketing o convencimento e a persuasão acerca do consumo de produtos e serviços. Tanto a mídia quanto o marketing não podem ser contidos pelos limites fronteiriços entre um país e outro. A globalização que grassa avançada e os recursos tecnológicos disponíveis na modernidade são responsáveis pela contínua migração de informações de um continente para o outro.

A mídia jornalística, desde as suas origens, sempre teve como principal missão informar fatos de diversas naturezas para conhecimento público. Entretanto, com o advento do jornalismo-denúncia, a mídia jornalística passou a exercer grande influência sobre o pensamento social; cujos fatos noticiados, por serem impressos, divulgados em rádio ou televisão, trazem consigo um peso axiomático de verdade, cuja influência sobre diversas comunidades é formadora de opinião.

Os conceitos críticos que versam sobre a mídia jornalística, apontados ao longo desta dissertação, não generalizam o trabalho realizado por esse segmento midiático, pois toda generalização é viciosa, conforme pensamento aristotélico. Por isso, generalizar a ação de toda a Polícia sob um mesmo conceito cabível apenas à pequena exceção pervertida é o mesmo que rotular toda a mídia jornalística, fazendo metonímia à parte cuja ação é anômala ao seu código de ética.

O emprego de força policial, recurso legítimo e exclusivo do Estado, muitas vezes é interpretado ou tratado como violência policial e, da mesma forma, a violência policial é interpretada ou tratada como justo e necessário emprego de força policial. Para Tavares dos Santos (1997), a atividade de polícia ostensiva apoia-se sobre o binário: poder coercitivo legítimo e consentido, e promoção do bem-estar social a partir da comunitarização do serviço de polícia. Muito embora violência policial e emprego de força sejam ações parônimas em sua prática, há uma distância abismal entre ambas, tanto do ponto de vista conceitual e ético, quanto da ótica pragmática, a mesma distância que separa uma ação criminosa de uma ação legítima.

Quando as políticas de segurança pública não funcionam ou não são adequadas às demandas da sociedade, a polícia ostensiva e seus agentes são sobrecarregados,

pois deles se esperam que sejam capazes de preencher todas as lacunas deixadas pelos gestores de políticas públicas, conforme concorda Giubert,<sup>1</sup> (2009); que, ao ajuizar uma ação, disse:

Muitas das vezes, a Polícia Militar Estadual acaba sendo sobrecarregada com demandas que não lhe afetam diretamente, havendo desvio da função da polícia de caráter ostensivo á quem cabe a preservação da ordem pública, a fim de suprir a falha da polícia judiciária.

Assim, conforme corrobora Balestreri (1998), a polícia se torna, de fato, a única política de segurança pública vista pela comunidade, figurando como um alvo fácil para críticas, cobranças e censuras.

Não obstante isso, a violência policial há de se distinguir de qualquer outro tipo de violência, conforme destaca Mesquita Neto (1999, p.131) ao escrever que:

A violência policial é também um tipo de violência que preocupa cada vez mais os cidadãos, os próprios policiais, os governantes, os jornalistas e os cientistas sociais, em parte porque é praticada por agentes do Estado que têm a obrigação constitucional de garantir a segurança pública, a quem a sociedade confia a responsabilidade do controle da violência.

O que pesa como agravante ao agente policial é que ele está investido de poderes e recursos concedidos pelo Estado e, sempre, em todas as suas ações, legítimas ou ilegítimas, ele estará agindo em nome daquele que lhe outorgou poderes.

### **1.1. O problema**

O problema que provocou este trabalho reside na seguinte questão: como a mídia jornalística é percebida pelo cidadão, pelas forças policiais e pela própria mídia, quando se trata do emprego de força policial?

### **1.2. Objetivos**

O objetivo geral e os objetivos específicos que direcionaram esta dissertação foram:

Objetivo geral:

Analisar como a mídia jornalística é percebida pelos jornalistas, pela polícia e pelo cidadão, quando divulga o emprego de força policial.

---

<sup>1</sup> Promotora de Justiça de Marilândia, do Ministério Público do Estado do Espírito santo, Mariana Souto de Oliveira Giubert, em 16 de novembro de 2009.

Objetivos específicos:

1. Investigar os conceitos e o papel da mídia.
2. Definir os objetivos do trabalho da mídia jornalística.
3. Identificar os pontos positivos e negativos da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial;
4. Investigar as fontes de informação da mídia e as dificuldades para a cobertura jornalística em conflitos sob intervenção policial.

### **1.3. Justificativa**

Busca-se justificar o tema ora discutido considerando que na sociedade há pessoas cuja visão da ação policial, principalmente no que tange ao emprego de força, passa por diversas opiniões que divergem entre si. Nisso há de se considerar as notícias veiculadas na mídia, bem como as opiniões dos repórteres e jornalistas acerca do emprego de força policial, pois suscitam aspectos negativos e positivos dos fatos apresentados pela ótica da mídia.

Conforme pensa Morgado (2010, p. 197). “Os efeitos da militarização da segurança pública e da legislação, que permitem a continuidade das prerrogativas do regime ditatorial para policiais militares são fartamente conhecidos [...]”. Esse aspecto influencia a sociedade, na qual há aqueles que ainda vêem na Polícia Militar uma continuidade do governo militar ditatorial, impondo-lhe os mesmos estigmas históricos rechaçados pelas mais diversificadas comissões de direitos humanos. Com isso, os policiais militares tornaram-se um arquétipo no inconsciente coletivo de todos os que, de alguma forma sentem-se ameaçados pelas forças policiais. Assim, a Polícia Militar, hoje, por distorção de conceito e compreensão, tornou-se o significante do signo “ditadura” e todas as suas mazelas.

Diante disso, torna-se imperativo que se construa um trabalho científico capaz de elucidar à sociedade a existência de pensamentos e posições diferentes e divergentes entre si, ao se considerar os conceitos apresentados pela mídia, quanto ao emprego de força policial.

Quanto ao ponto de vista acadêmico, espera-se contribuir com um trabalho que atenda aos pesquisadores e estudiosos da Segurança Pública; e que também sirva à PMMG como fonte de pesquisa a fim de que esta trabalhe algumas lacunas existentes em seu plano estratégico de comunicação social e melhore a imagem da



Polícia na mídia. Por isso, a questão maior desta pesquisa reside na maneira como a mídia jornalística é percebida ao divulgar ocorrências policiais, sobretudo aquelas em que houve o emprego de força policial, independentemente se esse emprego foi legítimo ou não.

Além disso, este signatário, policial militar há mais de trinta anos, conviveu com situações em que a opinião da mídia impôs-se formando a opinião pública e influenciando autoridades, em detrimento da verdade. Assim, tornou-se um desafio para o pesquisador que ainda vê uma continuidade nesse trabalho da mídia jornalística estudar o tema a apresentar propostas que possam mitigar os resultados danosos vivenciados atualmente por outros policiais militares. Não obstante, não se pode negar a existência de um jornalismo que, em consonância com o código de ética desse segmento profissional, limita-se a comunicar fatos ocorridos de interesse público. Diante do universo de trabalhos acadêmicos produzidos, tendo como mote a segurança pública, sobretudo o emprego de força policial, são raros aqueles que mantêm afinidade tão próxima com o papel da mídia. Se for considerado um conjunto que envolve mídia, marketing institucional e emprego de força policial, apenas dois trabalhos foram encontrados. Diante disso, fez-se mister produzir esta pesquisa com o objetivo de preencher esta lacuna acadêmica do tema. Apesar disso, não é possível esgotar o tema ou apresentar uma proposta definitiva para o assunto, sendo esta apenas mais uma contribuição, ao mesmo tempo em que é uma proposta para debater e ampliar a abordagem do tema.

A segurança pública, o combate à violência urbana, a eficiência das forças de segurança e a sensível linha conceitual que separam o emprego de força da violência policial; esses aspectos, sob a ótica da mídia jornalística, são questões levantadas nesta pesquisa e que, por serem tão complexas e delicadas, demandam acurada análise e reflexões, sem a pretensão de colocar fim à discussão, mas sim buscar aspectos positivos e negativos emanados dos teóricos que se dedicam à policiologia; bem como de outros atores envolvidos nesse cenário, como o cidadão comum e próprio policial militar.

## 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Em se tratando de mídia jornalística, há diversos recursos comunicativos utilizados para identificar e atender as necessidades dos clientes dos operadores de uma determinada organização. Esses instrumentos se organizam constituindo a Comunicação Organizacional. Esta deve ser direcionada por coordenadores responsáveis pelas pesquisas, estratégias, táticas, políticas, normas, métodos, processos, canais, fluxos, níveis, programas, planos e projetos; tudo isso apoiado por técnicas que apontem a cultura da empresa e a sua identidade organizacional (Rego, 1986, p. 105). Esta comunicação pode ser composta pela comunicação institucional, relações públicas; comunicação interna, comunicação administrativa e comunicação mercadológica, o marketing. Para Kunsch (1997, p. 116), a comunicação organizacional pode ser administrada sob uma mesma direção. Para as organizações em geral, principalmente a Polícia Militar que fala em nome do Estado e o representa, são indispensáveis a integração de suas atividades de comunicação e o fortalecimento do conceito que a sociedade tem da instituição Policial Militar. Portanto, é importante compreender o papel da mídia na formação da imagem de outrem pelo seu poder influenciador. Este trabalho está voltado para uma análise dos aspectos positivos e negativos associados à mídia enquanto formadora de opinião. Para isso, antes serão apresentados alguns conceitos presentes na discussão.

### 2.1. Conceituação dos termos utilizados

Compreender os conceitos dos temas a que se propõe tratar nesta pesquisa, certamente dará ao leitor uma melhor interação com os pontos de vista abordados. Nessa visão, até mesmo o termo “conceito” precisa ser conceituado; além de mídia, jornalismo, Estado, polícia, violência, violência policial e emprego de força.

Refletir a respeito do que é conceito e suas diversidades no contexto em que se propõe a dissertar é fundamental para a sua plena compreensão, o que ocupa uma importante seção no escopo deste trabalho. Assim, segundo a Wikipédia, a enciclopédia livre:

Conceito (do latim *conseptus*, do verbo *concipere*, que significa "conter completamente", "formar dentro de si"), substantivo masculino, é aquilo que a mente concebe ou entende: uma ideia ou noção, representação geral

e abstracta de uma realidade. Pode ser também definido como uma unidade semântica, um símbolo mental ou uma "unidade de conhecimento". Um conceito corresponde geralmente a uma representação numa linguagem ou simbologia. O termo é usado em muitas áreas, na matemática, na filosofia, nas ciências cognitivas, na física, na informática.

Conceito é uma frase (juízo) que diz o que a coisa é ou como funciona. O conceito, enquanto “o que é” é a expressão de um predicado comum a todas as coisas da mesma espécie. Chega-se a esses predicados ou atributos comuns por meio da análise de diversas coisas da mesma espécie.

Conceituar não é o mesmo que definir, assim, numa linguagem mais iluminista, o conceito é "um juízo sintético a priori"; (Kant, 2009, P. 78). Então, conceito não é a mesma coisa que definição. Segundo Mendonça (1985, P.42) “outros autores usam a expressão "definição real" como sinônimo de conceito”.

Essa diferença entre conceito e definição deixa uma abertura para a compreensão de que os conceitos são expressões voláteis, podendo ser cunhadas a partir da opinião emitida por alguém acerca de determinado fato. O conceito possui uma natureza tão pessoal que se admite até mesmo uma idiossincrasia. Para Fiorin (2001, p. 28) “Na sociedade capitalista, a partir do nível aparente, constroem-se conceitos de individualidade, de liberdade como algo individual etc.”.

### **2.1.1. Conceito de mídia e jornalismo**

Para compreensão do conceito de mídia, buscaram-se idéias pertinentes em trabalhos que abordaram o tema, por isso, segundo Cruz (2009, p. 23):

Entende-se por mídia os “meios de comunicação”, ou seja, aquela comunicação que é levada a um público numeroso e indistinto, sem levar em conta a individualidade de cada um dos participantes deste público. São exemplos mais conhecidos por mídia, a televisão, a internet, o rádio, o jornal, o outdoor, etc.

O termo mídia surgiu no Brasil a partir do aportuguesamento da expressão inglesa média, a qual designava a função, o profissional, o trabalho de mídia, ou o seu planejamento desenvolvido nas agências de publicidade. Com a adoção do novo vocábulo, logo os jornalistas mais bem-conceituados, os artistas e os apresentadores de auditório passaram a se referir aos meios de comunicação como mídia. Segundo Guazina (2007, p. 49), o uso do termo mídia ganhou destaque amplo a partir dos anos 90. “Em muitas das publicações especializadas, porém, mídia é utilizada no mesmo sentido de imprensa, grande imprensa, jornalismo, meio

de comunicação, veículo. Às vezes, é citada no plural, mídias, num esquecimento de sua origem latina como plural de *medium* (meio).

Muito embora a atividade jornalística seja bastante comum, e haja ampla suposição do seu significado, o seu conceito sistematizado não é facilmente encontrado. Assim, alguns conceitos e idéias pertinentes ao tema foram elencadas abaixo.

Jornalismo é a atividade profissional que consiste em lidar com notícias, dados factuais e divulgação de informações. Também define-se o Jornalismo como a prática de coletar, redigir, editar e publicar informações sobre eventos atuais. Jornalismo é uma atividade de Comunicação. Em uma sociedade moderna, os meios de comunicação tornaram-se os principais fornecedores de informação e opinião sobre assuntos públicos. (Bond, 1962).

O Jornalismo é uma atividade cujo objetivo principal é informar. Sua difusão se estende sem limites e sua periodicidade é relativa. Para a efetivação da informação, os meios empregados pela imprensa jornalística são os mais diversificados, como: rádio, televisão, imprensa online, jornais, revistas dentre muito outros.

O jornalismo, como é visto na atualidade, surgiu a partir do séc. XIX, o qual dependeu efetivamente do desenvolvimento dos meios de comunicação. Os modernos avanços técnicos (radio fusão, televisão) tiveram uma incidência decisiva sobre a linguagem jornalística, a qual teve que se adaptar às necessidades específicas de cada meio. Esta especialização afeta também o tipo de periodicidade da publicação ou programa informativo: os diários oferecem a atualidade imediata das notícias, enquanto que os semanários, mensais, etc., analisam mais pormenorizadamente e se centram em temas mais concretos. (Bond, 1962).

A partir desse conceito, cria-se a expectativa de que tais órgãos atenderão ao fim que deles se esperam e, não obstante, muitas vezes, opiniões são confundidas e tratadas como verdade, independentemente do juízo crítico de quem lê ou ouve as informações.

### **2.1.2. Conceito de Estado**

O conceito de Estado utilizado nos dias atuais teve a sua origem no pensamento desenvolvido por Maquiavel (2006), em sua obra *O Príncipe*. Nessa obra, ele declara que os estados, governos e domínios territoriais que, em algum tempo, teve ou ainda tem gerência sobre os habitantes desses lugares, são Estados, Repúblicas ou Principados.

Os gregos e romanos estão entre os primeiros povos a desenvolverem os conceitos e práticas ligados à cidadania, civilidade e política. Esses, já na antiguidade, utilizavam termos como *polis*, equivalente às modernas cidades; *civitas* e *república*, que já traziam consigo um significado aproximado do que atualmente se conhece como Estado. Na Idade Média a expressão “Estado”, aludia, preferencialmente, referia-se, as três grandes classes sociais: a nobreza, o clero e o povo; os quais eram três estados.

A vida política foi pouco a pouco absorvendo o vocábulo “Estado” dando-lhe maior proximidade do seu emprego moderno. Com isso, a partir do séc. XVI, é o *État* francês, *Staat* alemão, *State* inglês, *Stato* italiano e Estado em português e espanhol.

Estado, em um dos pontos de vista como é visto, é conceituado como “o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo” (Hofling, 2001, p. 31).

Dentre os policiólogos de maior destaque, por seus trabalhos produzidos na área de conhecimento que tange a defesa social, buscaram-se conceitos e considerações para “emprego de força” e “violência policial”. Contudo, antes mesmo desses conceitos, deve-se apresentar o conceito de Polícia, cujo entendimento é indispensável à compreensão dos temas pesquisados. Assim, polícia pode ser entendido como:

Função do Estado que se concretiza numa instituição positiva a por em ações as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer bem tutelado com disposições penais (Bova, 2000, p. 944).

Com esse conceito de polícia, pode-se compreender que a sua origem está ligada diretamente à sua função, a qual é eminentemente ligada à função do Estado.

### 2.1.3. Conceito de violência

A palavra “violência” deriva do Latim “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”. Mas na sua origem está relacionada com o termo “violação” (*violare*).

O dicionário online conceitua violência nos seguintes termos:

Violência significa usar a agressividade de forma intencional e excessiva para ameaçar ou cometer algum ato que resulte em acidente, morte ou trauma psicológico. A violência se manifesta de diversas maneiras, em guerras, torturas, conflitos étnico-religiosos, preconceito, assassinato, fome, etc. Pode ser identificada como violência contra a mulher, a criança e o idoso, violência sexual, violência urbana, etc. Existe também a violência verbal, que causa danos morais, que muitas vezes são mais difíceis de esquecer do que os danos físicos. Quando se trata de direitos humanos, a violência abrange todos os atos de violação dos direitos: civis (liberdade, privacidade, proteção igualitária); sociais (saúde, educação, segurança, habitação); econômicos (emprego e salário); culturais (manifestação da própria cultura) e políticos (participação política, voto).

O conceito de violência, segundo o Comitê de Promoção de Direitos Humanos e Prevenção da Violência da Prefeitura do Recife, (2001) é:

Todo ou qualquer ato ou omissão praticado individual ou institucionalmente contra o ser humano, que viole sua inteireza e individualidade física, moral, psicológica, emocional, sexual, étnica, cultural e social.

Zaffaroni<sup>2</sup> (2013) apresentou dois conceitos para violência: a violência branca e a violência vermelha. Ele apontou a violência vermelha como a que mais aparece e causa maior sensação de insegurança, sendo aquela cujos efeitos lesivos surgem imediatamente sobre o indivíduo, como o homicídio, o roubo, o estupro, a agressão, e outros. Já a violência branca, alcunhada como crimes “de colarinho branco”, corrupção e desvio de verbas públicas é aquela cujos efeitos não são sentidos nem percebidos diretamente, não causando assim, tanta aversão do senso comum, mas que aparecem nas estruturas sociais solapadas marcadas pela falta de saneamento básico, educação, saúde pública, segurança pública e outras políticas públicas que deixam de ser incrementadas por falta de recurso financeiro estatal.

---

<sup>2</sup> O Prof. Dr. Eugênio Raul Zaffaroni<sup>2</sup>, no VI Congresso Internacional de Direito Penal e Criminologia, em dezembro de 2013, em Belo Horizonte.

Muito embora os conceitos de violências tenham o seu aporte histórico, em que se buscam as suas origens, no parecer de Ferrari (2006, p.49), a violência, para ser analisada e estudada deve ser considerada pela ótica com que esta é vista na atualidade:

Violência na atualidade é deparar-se com um espetáculo que pode ser acompanhado, ao vivo, por imagens que refletem o descuido com a dimensão simbólica da vida, exposta pelos meios de comunicação. É deparar-se, ainda, com a peculiaridade de não saber onde esperá-la, embora possa ocorrer a qualquer instante. Esse foi um dos motivos que levou o psicanalista Jacques Alain-Miller a dizer que estamos em um mundo de guerras permanentes e o historiador e pesquisador brasileiro Luís Mir (2005) a caracterizar estes tempos como época de guerra civil. Como se deduz, nessa época a violência se transformou em um fenômeno com discurso que lhe é próprio.

Essa compreensão é indispensável tendo em vista que uma análise histórica da violência, afastando-a da realidade atual pouco valor terá, exceto em que ajude a entender, enfrentar e mitigar a violência e os seus efeitos para a sociedade moderna.

## **2.2. Teorias da violência**

A Bíblia é, provavelmente, a primeira referência escrita sobre a violência, e cita Deus, o Supremo legislador, o qual ordenou no sexto mandamento: “não matarás! ” Ao dar a Moisés as leis para a nação judaica, as quais alcançaram todo o mundo, Jeová revelou, documentando, que o ser humano carregava enraizado na essência do seu ser um agudo apego à utilização da violência, caso contrário tal princípio não teria sido positivado em lei. Isso já havia sido comprovado na literatura bíblica, pois logo no início da criação, Caim matou Abel, reduzindo a população da terra de quatro para três pessoas. Isso significa que, já nesse tempo, 25% da humanidade conhecia a prática do homicídio.

Conforme relata Foucault (1999, p. 8), violência e a agressividade, utilizadas pelo Estado para punir a violência e agressividade, sempre foram características comuns ao ser humano.

[Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757], a pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos

mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atezado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento.

Esse ser, conforme Foucault (1999), é capaz de se superar a cada geração, acrescentando crueldade ao que, bizarramente, chama de justiça.

### **2.2.1. Durkheim**

A violência, sob a ótica de Durkheim, é um rompimento com a ordem social e a moral. Por isso, como autor de uma sociologia da ordem, ele defende, não apenas que a origem da violência está na quebra da ordem social, como também que a solução para a violência está em restaurar a estabilidade da ordem social: “a moral é o mínimo indispensável, o estritamente necessário, o pão cotidiano sem o qual as sociedades não podem viver” (Durkheim, 1997, p.16). A questão moral para o sociólogo é o elemento centralizador da vida em sociedade, e cada indivíduo deveria buscar a sua parte neste contexto social, evitando o egoísmo caótico que acomete as sociedades sem ideais sociais, sem ordem e sem moralidade.

Para Durkheim (1997, p. 103) o Estado seria o ente materializador da abstrata organização social, cabendo-lhe desvendar a razão da violência e combatê-la, sem, contudo, lançar mão da própria violência.

Com efeito, se o crime é doença, o castigo constitui seu remédio e não pode ser entendido doutra maneira [...]. Todavia, se o crime nada apresenta de mórbido, o castigo não poderia ter por objetivo remediá-lo e sua verdadeira função deve ser procurada noutra aspecto. (Durkheim, 1960, p. 69).

Para o autor, a violência é um fato social, a qual traz consigo todas as características elencadas pelo sociólogo inerentes ao fato social. Oliveira (1993, p. 9) defende a ideia de que, para Durkheim, os fatos sociais são os modos de pensar, sentir e agir de um grupo social. Embora existam na mente do indivíduo, são exteriores a ele e exercem sobre ele um poder coercitivo. Resumindo, podemos dizer que os fatos sociais têm as seguintes características: generalidade - o fato social é comum aos membros de um grupo; exterioridade - o fato social é externo ao indivíduo, existe independentemente de sua vontade; coercibilidade - os indivíduos



veem-se obrigados a seguir algum comportamento estabelecido pelo seu meio social.

Durkheim é radical em defender a ideia de que a punição é também um ato de violência, mesmo a segregação do agente da violência em nome do Estado e pelo Estado como representante da sociedade é uma medida fracassada. Assim Durkheim (1978, p. 77) se manifesta:

O mesmo ocorre com a pena [...]. Ela não serve, ou serve apenas secundariamente, para corrigir o culpado ou para intimidar seus possíveis imitadores; sob esse duplo ponto de vista, sua eficácia é a rigor duvidosa e, em todo o caso, medíocre [...]. Sua verdadeira função está em manter intacta a coesão social, ao manter a consciência comum em toda a sua vitalidade.

Nesse aspecto, há opiniões contrárias à apresentada pelo sociólogo, tendo em vista que o antídoto para o veneno pode ser encontrado no próprio veneno; ou seja, é possível que a punição leve o agente de violências a refletir sobre o seu próprio ato. Nesse intento é que o Moisés, o legislador Vétero Testamentário, sob orientação divina estabeleceu a pena de morte para os homicidas dolosos como meio de inibir esse crime contra a vida, e outros atos de violência.

Quem ferir alguém, de modo que este morra, certamente será morto. Porém se lhe não armou cilada, mas Deus lho entregou nas mãos, ordenar-te-ei um lugar para onde fugirá. Mas se alguém agir premeditadamente contra o seu próximo, matando-o à traição, tirá-lo-ás do meu altar, para que morra. O que ferir a seu pai, ou a sua mãe, certamente será morto. E quem raptar um homem, e o vender, ou for achado na sua mão, certamente será morto. E quem amaldiçoar a seu pai ou a sua mãe, certamente será morto. (Êxodo 21: 12-17).

### **2.2.2. Foucault**

Foucault (1999) aborda criticamente a violência aplicada ao criminoso condenado, o qual, como punição, deveria ser supliciado publicamente com uma violência legal, imposta pelo próprio Estado.

Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força, mas um elemento intrínseco a ela que ela é obrigada a tolerar e muito lhe custa ter que impor. As caracterizações da infâmia são redistribuídas: no castigo-espetáculo um horror confuso nascia

do patíbulo: ele envolvia ao mesmo tempo o carrasco e o condenado: e se por um lado sempre estava a ponto de transformar em piedade ou em glória a vergonha infligida ao supliciado, por outro lado, ele fazia redundar geralmente em infâmia a violência legal do executor. (Foucault, 1999, p. 15)

Essa abordagem de Foucault tem como objetivo levantar discussões acerca da finalidade e eficiência dessa violência como forma de combater a própria violência, por isso, mais adiante em sua obra ele se abre em questionamentos, levantando pontos que vão além do simples fato de punir o culpado agente de violência. Foucault quer saber por que ele faz isso:

Eis, porém, que durante o julgamento penal encontramos inserida agora uma questão bem diferente de verdade. Não mais simplesmente: “O fato está comprovado, é delituoso?” Mas também: “O que é realmente esse fato, o que significa essa violência ou esse crime? Em que nível ou em que campo da realidade deverá ser colocado? Fantasma, reação psicótica, episódio de delírio, perversidade?” Não mais simplesmente: “Quem é o autor?” Mas: “Como citar o processo causai que o produziu? Onde estará, no próprio autor, a origem do crime? Instinto, inconsciente, meio ambiente, hereditariedade?” Não mais simplesmente: “Que lei sanciona esta infração?” Mas: “Que medida tomar que seja apropriada? Como prever a evolução do sujeito? De que modo será ele mais seguramente corrigido?” Todo um conjunto de julgamentos apreciativos, diagnósticos, prognósticos, normativos, concernentes. ((Foucault, 1999, p. 23).

Então, em Foucault, a visão que se tem da violência não se restringe apenas aos seus efeitos e a solução não está meramente no castigo do autor da violência. É preciso se antecipar a ele, é preciso entender o que o leva a isso, quais as suas motivações. Por isso, em Foucault, a norma está inscrita entre as “artes de julgar”, ela é um princípio de comparação. Sabemos que tem relação com o poder, mas sua relação não se dá pelo uso da força, e sim por meio de uma espécie de lógica que se poderia quase dizer que é invisível, insidiosa.

Para Foucault (1995, p. 242) a violência só existe de fato quando considerada a partir da ótica do poder. Nesse aspecto seu pensamento de conflita com o pensamento de Hobbes, cuja tradição contratualista ele deseja romper, pois para Foucault, a violência ou uso de força pelo Estado contra o cidadão não pode ser admitida, ainda que consentida por este.

### **2.2.3. Freud**

Para Freud (In: Kunzler & Conte, 2005): “a violência é inerente ao homem. A violência tem mobilidade, pode circular, pode estar delegada ao Estado ou retornar para o homem, mas é destrutiva contenta-se em submeter o homem, não em matá-lo.” Não apenas Freud, mas também Foucault e Barthes defendem que a violência é inerente à natureza humana.

Ainda na visão de Freud sobre a violência, o ser humano, assim como os demais animais, já nasce, tanto com a agressividade quanto com a amorosidade necessárias à sua sobrevivência, podendo, ambas, ser acentuadas em função de algum distúrbio ou meio ambiente, revelando-se de forma destruidora. O fato, porém, é que o ser humano não há de viver animalizado, guiado por instintos de sobrevivência, antes deve submeter-se a regras sociais e contratos sociais, o que, por sua vez, torna ainda mais evidente a violência dos seres que não se contém e violam as regras sociais. Não obstante, para Freud, no ser humano há algo além de agressividade para preservação de sua espécie, nesse ser singular há uma certa hostilidade e ódio, fruto do seu egoísmo, o que não é encontrado nos animais. Só o ser humano é sádico e masoquista. Mas, ainda que os desejos do homem sejam animais, ele será subjugado pelo Estado, aceitando as suas regras de civilidade, ou viverá à margem, perseguido e punido como um ser desviante.

### **2.3. Emprego de força e violência policial**

Ao usar a palavra “polícia” em sua obra, Bayley (2003, p. 20) referiu-se a pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física. Nesses termos, o autor destaca a definição em três partes essenciais: força física, seu uso interno e autorização coletiva. Na virada do século considerou-se que “Para o uso da força física, o que distingue a polícia não é propriamente o seu uso, e sim, a autorização para usá-la” (Max Weber, 1982).

O segundo aspecto que diz respeito ao uso interno da força física se traduz na utilização da polícia para controle da ordem dentro da sociedade pela qual ela está instituída. Já o último elemento refere-se à legitimação desse uso pela comunidade. Ainda que o uso da força física para regular internamente a sociedade seja uma prerrogativa da polícia concedida pelo Estado, por si só não basta para descrever o que a polícia faz. Bayley (2003) relata outras funções que são atribuições da polícia

e que não fazem necessariamente uso da força física para solução dos problemas, embora haja uma autorização expressa para isso.

A função da polícia pressupõe o emprego de força em nome do Estado, a única instituição que, por direito, pode ditar normas, fiscalizar seu cumprimento e julgar os conflitos, sancionando os transgressores. Para isso, o Estado autoriza o uso de força para a manutenção da ordem pública. Para Max Weber (1967) “o Estado é responsável pela organização e pelo controle social, pois detém o monopólio legítimo do uso da força”. A polícia, instrumento do Estado para vigilância ostensiva, abordagem e repressão a ações criminosas, desde as suas origens, tem à sua disposição o uso de armas e de força. Nessa mesma linha de pensamento, Mesquita Neto (1999, p. 132) declara que:

O emprego de força policial é uma ação enérgica, rápida e adequada ao momento, e que, legitimada pelos excludentes de criminalidade de si ou de outrem – ou outros instrumentos legais, como cumprimento de mandado de prisão – se faz necessária a fim de conter e dominar o agente de agressões em curso ou demais crimes na forma da lei; cujo autor não obedeça nem se detenha apenas pela ordem expressa da autoridade policial.

Em consonância a esse aspecto, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), preconiza que:

Os policiais estão autorizados a usar a força física contra outra pessoa no cumprimento do dever legal, que, no Brasil, é definido na Constituição federal como a preservação da segurança pública e, mais especificamente, da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Esse recurso, longe de ser uma agressão à sociedade, faz parte das políticas públicas para a manutenção da paz e da ordem. A isso soma-se o argumento de Morus (2005): o qual disse que o castigo imposto pela lei é para matar o crime e conservar o homem.

A polícia e os seus aparatos operacionais não são os únicos recursos do Estado para a preservação da segurança, antes, é o último recurso, muito embora pareça ser o primeiro e, muitas vezes, o único, devido à visibilidade e ao contato constante e imediato com a sociedade. A respeito disso, Balestreri (1998, p. 7) disse que:

O agente de Segurança Pública [...] emblematiza o Estado, em seu contato mais imediato com a população. Sendo a autoridade mais comumente

encontrada tem, portanto, a missão de ser uma espécie de 'porta voz' popular do conjunto de autoridades das diversas áreas do poder.

Não obstante isso, a presença passiva da polícia, mesmo inserida ostensivamente na sociedade, não garante a preservação da ordem pública, pois se a polícia não abordar rotineiramente os cidadãos que transitam em via pública, não conseguirá deter os agentes de ilícitos penais que circulam armados, livres para cometerem crimes violentos, colocando a polícia em ação reativa para repressão aos crimes depois que eles já ocorreram. A abordagem e revista pode até ser considerada por alguns como uma forma de violência policial, mas é forma de superar o conceito de Polícia reativa com ênfase na prevenção. Assim, para dar eficiência e eficácia ao policiamento preventivo é preciso intensificar livremente a prática da abordagem para coibir o trânsito de criminosos portando consigo, em seus pertences ou veículo, drogas e armas; sem que isso, se feito nos moldes estabelecidos na doutrina policial militar, seja considerado um ato de violência policial contra o cidadão, e nem mesmo um cerceamento ao seu direito de ir e vir. Essa ação legítima apoiada no poder discricionário de Polícia premia o policiamento ostensivo preventivo com a prisão de criminosos que portam armas, antes que eles cometam crimes contra o patrimônio e contra a vida.

Não obstante isso, a abordagem policial, ação indispensável ao sucesso do policiamento preventivo é interpretada por muitos cidadãos como ato de violência policial, mesmo que não seja feita de forma ríspida ou truculenta.

É importante não apenas compreender os conceitos de violência policial, mas, principalmente compreender as suas origens, a fim de atuar sobre as causas e não apenas sobre as suas consequências. Por isso, busca-se compreender tal fenômeno à luz das prisões psíquicas, uma das metáforas de Morgan (1996).

A força policial, historicamente, esteve a serviço do Estado, como forma de apoio à manutenção do poder, a qual, muitas vezes utilizou, não apenas o emprego de força, mas também a violência. Contudo, com as mudanças políticas vividas pelo sistema democrático, houve uma crescente diminuição do uso político da violência policial. A partir disso, sem a cobertura do Estado, o problema da violência policial passou a ser apontada e denunciada pelas mídias jornalísticas, tomando maior

visibilidade. A atenção sobre esse tipo de ação policial migrou dos alvos políticos para o cidadão comum que, sem o destaque anterior, já sofria com essa violência.

São considerados atos de violência apenas aqueles em que os policiais usam a força física contra outra pessoa de forma ilegal. Isso acontece quando policiais usam a força física de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal. Os casos mais típicos aconteceriam quando os policiais estão fora de serviço e usam a força física contra outra pessoa para impor sua vontade, por exemplo, durante uma briga doméstica ou de vizinhança. Mas há também os casos de policiais em serviço que usam a força física contra outra pessoa de forma não relacionada ao cumprimento do dever legal ou de forma proibida pela lei. É o caso, por exemplo, da prática de extorsão ou tortura. (Mesquita Neto, 1999, p. 132).

Policiais cujas atitudes são caracterizadas como desvio de conduta são punidos, indiciados e até mesmo demitidos. As instituições policiais não negam nem mesmo toleram os desvios de conduta.

Ao analisar o tema violência policial, Mesquita Neto (1999, p. 132), declara que “há pelo menos quatro concepções diferentes a respeito da violência policial, que são relevantes para a compreensão e a redução da violência policial no Brasil”. Disso busca-se formular e implementar estratégias de controle da violência policial.

A primeira concepção inclui apenas os usos ilegais da força física por policiais contra as pessoas, o que é punível pela lei. Dessa concepção é excluído o uso de força física, considerados ilegítimos ou injustos, mas não ilegais.

Trata-se, por exemplo, do uso desnecessário ou excessivo da força para resolver pequenos conflitos ou para prender um criminoso, que, segundo esta concepção, desde que seja relacionado ao cumprimento do dever legal, não é incluído entre os casos de violência policial. De acordo com esta concepção, qualquer uso legal da força física por policiais contra outras pessoas — ainda que ilegítimo, desnecessário ou excessivo —, é caracterizado como ato de força e não como um ato de violência (Mesquita Neto, 1999, P. 133).

Ainda na primeira concepção de violência, são considerados atos de violência o emprego de força não relacionado ao cumprimento do dever legal; por exemplo, durante uma briga doméstica ou de vizinhança, a prática de extorsão ou tortura.

Na segunda concepção, são considerados casos de violência policial não somente os que envolvem uso ilegal, mas principalmente os que fazem uso ilegítimo da força física por policiais contra outras pessoas.

Sobretudo os que registraram um uso desnecessário ou excessivo da força física, no que concerne à preservação da segurança pública. Por exemplo, uma troca de tiros que provoque a morte de várias pessoas numa via pública durante a perseguição de criminosos por policiais após o roubo de um carro ou de uma loja. Esta concepção mais flexível e abrangente de violência policial inclui, ao lado dos casos de uso ilegal da força física, alguns casos de uso que, mesmo sendo legal, é excessivo ou desnecessário. (Mesquita Neto, 1999, P. 133).

De acordo com a terceira concepção de violência policial, são frequentemente considerados atos de violência policial os usos ilegais e os ilegítimos, e principalmente os usos irregulares, anormais, escandalosos ou chocantes da força física por policiais contra outras pessoas.

Conquanto seja legal e legítimo, o uso da força física por policiais pode ser alvo de críticas e expressões de desaprovação por estar em desacordo com padrões de comportamento considerados regulares e normais pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa. É o caso, por exemplo, da prática de organizar barreiras de policiais com armamento pesado para abordagem, revista e interrogatório das pessoas que passam por determinado lugar. Esta prática pode estar de acordo com a lei e as convenções da sociedade, mas pode ser considerada anormal pela opinião pública. (Mesquita Neto, 1999, P. 134).

A quarta concepção defende o entendimento de que a violência policial é:

O uso de mais força física do que um policial altamente competente consideraria necessário em uma determinada situação. Esta concepção de violência policial — que poderíamos chamar de profissional — é mais flexível e abrangente do que as anteriores. De acordo com ela, os usos da força física por policiais contra outras pessoas poderiam ser considerados atos de violência policial, ainda que fossem legais, legítimos e regulares ou normais. (Mesquita Neto, 1999, P. 136).

Essas concepções ajudam ao estudante de ciências policiais a compreender a dinâmica conceitual e prática que envolve os fatos alusivos à violência policial.

As organizações e todas as suas complexidades refletem os fenômenos do inconsciente humano. Morgan (1996) fazendo uma referência à visão freudiana declarou que:

O inconsciente e a cultura dão formas manifestas e ocultas à “repressão” que acompanha o desenvolvimento da sociabilidade humana. É neste sentido, então, que Freud considera ser a essência da sociedade a repressão ao indivíduo e a essência do indivíduo a repressão a si mesmo. (Morgan, 1996, p. 209).

Os padrões de comportamento repetitivo tratados pela Psicanálise revelam que o ser humano repete, em algum tempo ou em muitas ocasiões, episódios que viveu ou sofreu, cujos recalques homiziados em seu subconsciente, causados por compulsões reprimidas, se manifestam inconscientemente, infligindo repetitivamente aos outros os mesmos sofrimentos pelos quais passou. Morgan (1996, p. 231) analisou esses acontecimentos com os seguintes argumentos:

Na sombra da organização encontram-se todos os opostos reprimidos da racionalidade, que lutam para emergir e mudar a natureza da racionalidade que está sendo praticada. [...]. Entretanto, o trabalho de Jung sugere que essas qualidades não podem nunca ser eliminadas, mas somente afastadas.

A atual compreensão atual desses fatos ajuda a combater a violência policial em sua origem, dando tratamento mais humano, o que, conseqüentemente vai gerar um profissional de segurança pública capaz de agir com maior humanidade com a população que precisa acreditar nele, e não o temer.

Em algum período de formação profissional do policial militar houve violência física, emocional, tratamento degradante e desumano impostos aos egressos. “Sabemos que policiais maltratados internamente tendem a descontar sua agressividade sobre o cidadão”. (Balestreri, 1998, P. 12).

O resultado disso pode ser encontrado no ponto convergente entre a interpretação do pensamento de Jung e Freud é que os seres humanos vivem como prisioneiros de suas próprias histórias pessoais; (Morgan, 1996, p.210).

Assim como o inconsciente do indivíduo luta por conseguir unidade com o ego, o inconsciente sombrio de uma organização também pode ser visto como algo que implora reconhecimento, avisando-nos que o desenvolvimento de um aspecto da nossa humanidade, ou seja, a capacidade de exercer raciocínio técnico frequentemente violenta outros aspectos. As patologias e alienações encontradas nos contextos organizacionais, dentro de uma visão jungiana, podem ser interpretadas como manifestações dessa integração essencial da psique. (Morgan, 1996, p. 231-232).

O trabalho de Jung mostra que sombras reprimidas da organização agem como um reservatório não somente para as forças que não são desejadas e que, portanto, são reprimidas, mas também para as forças que foram perdidas ou subvalorizadas. (Morgan, 1996, p. 232).

A respeito desse tema, Hamada (2008, p. 9), em sua dissertação de Mestrado, declarou que:



Além da demanda por estudos, observou-se que o problema que envolve a educação na Polícia Militar, está na complexa atividade de formação de policiais militares, cujos alunos estão sujeitos a uma série de fatores que atingem diretamente o seu desempenho funcional. O conceito de “fazer” do policial militar está intrinsecamente ligado ao que ele aprende no seu período de formação. Em consequência, policiais militares que não receberam o tratamento adequado durante sua formação são diretamente afetados no desempenho de suas funções policiais ao colocar em prática os saberes adquiridos. O conflito desses saberes com a sua capacidade de colocá-los em prática interfere na execução das atividades policiais e, nesta situação, os resultados são danosos para a sociedade, dando margem a intensos debates referentes a modelos ideais de formação policial.

A disciplina e a hierarquia, princípios basilares da instituição policial militar, favoreceram a violência na forma de abuso de autoridade contra os militares de menor precedência hierárquica, principalmente os alunos dos cursos de formação. Invariavelmente essa violência sofrida provoca recalques que determinarão ações inconscientes e contra pessoas que estarão sob a sua fiscalização e controle. Acerca desse fato, Ricardo Balestreri (1998, P. 12) discorreu argumentando que:

Evidentemente, polícia não funciona sem hierarquia. Há, contudo, clara distinção entre hierarquia e humilhação, entre ordem e perversidade. [...]. Essa permissividade na violação interna dos Direitos Humanos dos policiais pode dar guarida à ação de personalidades sádicas e depravadas, que usam sua autoridade superior como cobertura para o exercício de suas doenças. [...] A verdadeira hierarquia só pode ser exercida com base na lei e na lógica, longe, portanto, do personalismo e do autoritarismo doentios.

A hierarquia e a disciplina não são os problemas ou os geradores da violência, assim como o monopólio do uso da força pelo Estado também não é. O fato é que tanto os excessos quanto os abusos, quer seja em nome da hierarquia e da disciplina ou do monopólio do uso da força não podem bandear para os abusos e excessos. O controle dessas partes contribuirá para mitigar o uso ilegítimo e ilegal de força policial.

Sendo um ser humano como todos os demais, sujeito às fortes emoções, o policial por vezes não consegue manter o necessário distanciamento profissional das situações difíceis e absurda com as quais convive.

Se um policial chora diante da morte de uma vítima inocente, ele é aplaudido pela comunidade e pela mídia; mas se ele se revolta contra um criminoso, tomando as

dores de vítimas injustiçadas e age com excessivo emprego de força, ele é, muitas vezes, criticado e censurado pela mesma comunidade e mídia que o aplaudiu.

O fato é que, em ambos os casos, o policial não poderia se deixar envolver emocionalmente pela circunstância na qual interveio. Não obstante as particularidades emocionais de cada um, o policial deve ser treinado por profissionais da área psicológica e psicanalítica para que tais situações não ocorram; e se ocorrerem, que a manifestação seja a mais discreta possível. Diante disso a realidade é que:

É nefasta a falta de um maior acompanhamento psicológico aos policiais já na ativa. A polícia é chamada a cuidar dos piores dramas da população e nisso reside um componente desequilibrador. Quem cuida da polícia? Os governos, de maneira geral, estruturam pobremente os serviços de atendimento psicológico aos policiais e aproveitam muito mal os policiais diplomados nas áreas de saúde mental. (Baestreri, 1998, P. 11).

A ética sob o olhar aristotélico, segundo Cabral (2015), aponta para o justo meio, o equilíbrio perfeito entre os extremos. Isso se alinha à ética de Platão que a identifica ao equilíbrio. Assim, para Platão, o excesso de desejo leva a atitudes sem ética; o excesso é paixão, é desequilíbrio. Em congruência a esse pensamento, Aristóteles (2001) acreditava que o excesso se dá por falta do justo meio; o que há de menos e o que há de mais implica em vício. Dessa forma, injustiça é vício; impunidade é vício; a omissão do Estado diante da necessidade de aparelhamento das forças de segurança é vício; o excesso de força em uma ação legítima é vício; a violência policial é vício. Aristóteles ainda defendia que somente uma *polis* justa poderia gerar homens justos. Esse pensamento revela que a sociedade está presa em um círculo vicioso: um meio social injusto gerando cidadãos injustos; um Estado viciado na falta e no excesso gerando cidadãos igualmente viciados na falta e no excesso. Nisso há de se compreender que os cidadãos responsáveis em manter a ordem pública em nome do Estado são tirados dentre a própria sociedade a que pertencem, a qual, se viciada, terá a seu serviço cidadãos viciados, fora do eixo do justo meio.

Na sequência desse pensamento, imputa-se ao Estado e ao seu desequilíbrio vicioso a responsabilidade primeira pelo surgimento de grupos de extermínio e justiceiros que, diante da impunidade, fruto da omissão estatal, é o fruto da revolta, outro extremo, desequilibrado e vicioso. Essa outra forma de violência, rompimento

explícito com a ética, resultado de um sistema judicial lento e ineficiente pelo excesso de leis, é também imputado à responsabilidade do Estado.

Quando a indústria cinematográfica exhibe, com notável recorrência, filmes cujo mote é a justiça com as próprias mãos, isso significa uma crítica à justiça e também que tal fato tem a aprovação pública de todos os que, ainda que inconscientemente, apreciam o enredo por se realizarem por meio do protagonista.

Não obstante todas essas considerações; espera-se que os policiais militares sejam regidos por princípios, não por interesses próprios, nem por necessidades, sentimentos ou emoções. O princípio ético e seus respectivos valores morais são como uma armadura que os protegerá mesmo nos mais corruptos sistemas, protegendo-os inclusive de si mesmos. O princípio ético os conduzirá aos melhores valores morais, mesmo quando tudo parecer sombrio, obscuro e duvidoso.

A origem da Polícia Militar, não apenas no Brasil, mas, em todo mundo, teve a sua origem no militarismo. Estes foram primeiramente militares com funções ligadas à defesa externa, cujas funções migraram, lentamente, principalmente para atender à necessidade de manutenção da ordem pública.

Caldeira (2002) corrobora essa afirmação ao dizer que há uma construção coletiva do jogo político e dos meios utilizados, principalmente a Polícia, para o exercício do poder, cujos reflexos se denominam como cultura da violência.

Um curioso exemplo da polícia na história militar no mundo, em especial na Rússia, foi assim relatado por Weigley (1982, p.293).

Os governantes sucessivos da Rússia, desde as suas origens, atribuíam regularmente aos seus militares diferentes funções gerais e deveres específicos além da missão de combater contra inimigos estrangeiros. Os famosos *streltsi* do século XVI começaram como guardas pessoais dos governantes e como polícia de segurança a capital, porém foram também empregados no combate a incêndios em Moscou. [...]. As tropas eram usadas, normalmente, para proteger a corte imperial e a pessoa do Soberano; mas eram usadas, também, para cobrar impostos, manter em quarentena zonas atingidas por calamidades e para assegurar a ordem social.

Ao falar de polícia, Bayley (2003) refere-se a pessoas legitimamente autorizadas por outras pessoas a exercer o controle nas relações entre membros de determinada

comunidade, podendo para isso, até mesmo empregar o uso força física, no extremo limite da lei. Nesses termos, o autor destaca a definição em três partes essenciais: força física, seu uso interno e autorização coletiva. Na virada do século considerou-se que “Para o uso da força física, o que distingue a polícia não é propriamente o seu uso, e sim, a autorização para usá-la”, (Max Weber, 1982).

Pinker (2013) defende o controle social pelo Estado e seus aparelhos como uma das mais eficientes maneiras de conter os crimes violentos:

O monopólio da força pelo poder legal limita a luta sem fim de todos contra todos – como postulou Thomas Hobbes, no século XVII, em *Leviatã*. O total de mortes violentas diminuiu em em um quinto quando, há 5000 mil anos, as tribos que sobreviviam da agricultura sucumbiram às primeiras cidades e estados organizados. (Veja, 2013, P. 101).

A ação do Estado deve enfatizar a promoção do bem-estar da vida humana em sociedade, buscando todas as políticas públicas necessárias à manutenção da ordem pública, entendida como expõe Marcineiro (2005, p. 35):

Doutrinariamente, segurança pública pode ser conceituada como um estado antidelitual, um estado ideal em que impera o mais estrito respeito às normas legais e aos costumes. Aliada à salubridade e à tranquilidade pública, integra o que entendemos por “ordem pública”.

Rousseau (2000) busca no contrato social uma forma de fazer que os cidadãos se respeitem mutuamente. Ele defende que essa é a forma civilizada e ética de combater a violência. Seus efeitos, contudo, não são eficazes, pois o desviante, como ele chama os criminosos, não respeita as normas contratuais não as que foram estabelecidas pelo senso comum. Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedeça, contudo, a si mesmo e permaneça tão livre quanto antes. Este é o problema fundamental cuja solução é fornecida pelo contrato social. (Rousseau, 2000).

Contrariando a perspectiva de Rousseau, Arendt não acredita em pactos ou contratos sociais sem que haja uma força estatal coercitiva que fiscalize o cumprimento do contrato e aplique sanções às partes não cumpridoras dos aspectos que lhe caibam. Assim, Arendt (1969, p. 5) afirma que: “Não estava Hobbes correto ao afirmar: “Pactos, sem as medidas coercitivas, nada mais são do que palavras”? ”.

Diante disso, faz-se necessário que o Estado, o Leviatã, intervenha nas relações com o fim de manter a ordem e proteger o cidadão de bem dos atos lesivos provocados por aqueles que insistem em viver à margem da lei. O Estado dispõe de mecanismos e aparelhos, como o poder de polícia, para agir na manutenção e preservação da ordem pública. Marcineiro (2005, p. 58) citando Meirelles, declara que “Poder de Polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”.

Dessa forma como vista por pensadores e poliólogos, o Estado deve dispor de aparelhos legais capazes de agir coercitivamente no caso de haver rupturas da ordem pública. Por isso:

No dizer de Diogo de F. Moreira Neto, o poder de polícia é a atividade administrativa do Estado que tem por fim limitar e condicionar o exercício das liberdades e direitos individuais visando a assegurar, em nível capaz de preservar a ordem pública, o atendimento de valores mínimos da convivência social notadamente a segurança, a salubridade, o decoro e a estética. (Marcineiro, 2005, p. 59).

A punição aos praticantes de atos de violência, como instrumento do Estado para contenção da violência, não deve se ater ao suplício físico e moral imposto pelos órgãos jurídicos, conforme exposto por Foucault (1987); mas pela ação preventiva e ininterrupta do Estado, por meio de seus agentes de Segurança, os quais deverão intermediar os conflitos de convivência social dos diversos membros de uma comunidade, dando-lhes a certeza de que a quebra das regras de boa vivência comunitária implicará numa prestação de contas aos demais membros da comunidade. Isso aponta, também, para o contrato social idealizado por Rousseau.

Souza (2010, p. 34). “Segundo o entrevistado 4, um dos fatores complicadores desse tipo de ocorrência é a própria imprensa, principalmente pelo fato do furo jornalístico. “Ela (imprensa) quer dar a cobertura ao vivo, quer saber do que está acontecendo e num caso desse aí se ela trabalhasse juntamente com a polícia, ela facilitaria nosso trabalho. ” De acordo com o entrevistado 2, a imprensa poderia auxiliar a PM mantendo um banco de dados com reportagens sobre ocorrências de sequestros com reféns, em que houve êxito na ação da polícia”.

Se a imprensa, se as emissoras elas têm um banco de dados, o que seria esses bancos de dados, reportagens envolvendo essas ocorrências de tomada de reféns, se no momento que está acontecendo a ocorrência ela começa a usar essas matérias como um instrumento desestimulador ao tomador de refém é mais um braço a favor da Polícia Militar. Se ao contrário do jornalista ficar aqui especulando sem conhecimento, esbravejando igual a gente vê o Datena: tem que entrar, tem que fazer, isso é um absurdo! Mas se a imprensa divide tela aqui, por exemplo, ao vivo, mas aconteceu essa situação assim, assim, assim, o agente se rendeu nessa, o agente se rendeu naquela. De uma forma subliminar a imprensa pode ajudar no sucesso da operação.

Essas declarações revelam que, de alguma maneira, a sociedade espera que a mídia jornalística participe cooperativamente da segurança da segurança, ajudando a Polícia e a própria comunidade.

#### **2.4. Violência contra o policial**

Quando se pensa a polícia focando os seus integrantes, cada um é um ser individual que possui personalidade própria. Quando, em 2006, em São Paulo, em um período de nove dias, 41 policiais foram executados, quem morreu não foi a Polícia, mas os seus integrantes individuais. Por isso, Polícia e policiais precisam ser entendidos como uma dicotomia. Ser policial não é a designação de uma função, mas um estado de ser, um status do qual ele não se desligará enquanto for um policial, mesmo que não queira. Isso torna mais complexa a compreensão da separação entre o homem e o policial. A Polícia e o policial formam um binário; diferentemente do policial e do homem que lhe dá suporte, pois estes se amalgamaram de forma que não há mais uma fronteira facilmente reconhecida entre ambos. A visão externa à Polícia os vê como uma simbiose.

Soares (2001) declara que, não obstante a produção de trabalhos científicos a respeito de segurança pública, nada é feito em relação às políticas públicas, e nem mesmo há um movimento intelectual em direção à formulação de projetos que contemple essas políticas. A falta dessas políticas, especificamente voltadas aos problemas de segurança pública gera, pelo menos, duas consequências facilmente perceptíveis: uma, o padecimento da sociedade sob a cruel e crescente onda de crimes, sobretudo de crimes violentos; e outra, a sobrecarga de trabalho, cobranças e críticas sobre a Polícia que, em última instância, trona-se o único recurso do

Estado para o enfrentamento da violência, e o único recurso da sociedade para que esta se sinta segura.

Queremos destacar aqui, como é consenso mais entre acadêmicos do que entre gestores públicos, que a polícia não é o único meio pelo qual se lida com a questão da criminalidade, ainda que seja ela a organização mais reconhecida como representativa do monopólio da força. (Ballesteros, 2012, p. 9).

Beato (2007, p. 33) acrescenta que “ambiguidade, conflitos e sentimentos controversos marcam as relações entre a mídia e o setor da segurança pública”.

As inquietantes questões levantadas pelo jornalismo-denúncia colocam os gestores públicos em constante dificuldade. A Secretaria de Estado de Defesa Social e até mesmo as funções do Estado Maior da PMMG são cargos de nomeação estatal, ou seja, políticos, dando continuidade à instabilidade funcional. Por isso, nem os comandos conseguem proteger a sua própria Polícia da mídia jornalística que expõe os policiais com crueldade e ênfase caricata. O resultado disso é a punição exemplar de policiais imposta pelo Estado, mais como uma forma de satisfazer à mídia do que como expressão de justiça.

Robert Chatov caracteriza muitas das relações entre governo e empresas como “sadismo regulador”, em que aqueles que promulgam as regras fazem pesadas e supérfluas exigências aos regulados. [...] uma parte da empresa pode começar a criar punições para outra, ou então, incluir vários tipos de punição nas suas políticas e procedimentos gerais. (Morgan, 1996, p. 224).

As seguintes ações policiais: na Casa de Detenção de São Paulo, em 2 de outubro de 1992, popularmente conhecida como Carandiru; em 23 de julho de 1993 em frente à Igreja da Candelária; e em Eldorado dos Carajás, em 17 de abril de 1996; poderiam ser chamadas por outros nomes, porém, conforme foi registrada na Wikipédia, foram consagradas pela mídia, respectivamente como: *massacre* do Carandiru, como foi popularizado pela imprensa; A *chacina* da Candelária, como ficou registrada pela mídia; e o *massacre* de Eldorado dos Carajás.

As expressões: *massacre*, *chacina* e *massacre*, sob a visão da Análise do Discurso, são classificadas como atos ilocucionais da fala. Segundo Duarte (2000), é o ato que, quando realizado pelo locutor em determinadas condições comunicativas, tem intenções de ordenar, avisar, criticar, perguntar, convidar e ameaçar. Um ato

ilocutório aponta a intencionalidade da seleção lexical, cuja intenção comunicativa vem associada ao significado de determinado enunciado e à ação do ouvinte, o interlocutor. Assim, os atos ilocucionais é o que se quer que o interlocutor faça, ou seja, sua convicção opinativa a respeito do episódio noticiado, cujo mérito está fora dos objetivos deste trabalho.

No site Terra Magazine divulgou-se que no ano de 2006, em São Paulo, entre os dias 12 e 21 de maio, ou seja, em nove dias, 41 policiais foram executados. Eles não morreram em serviço, no enfrentamento a criminosos armados, eles foram executados. Em 2012, também em São Paulo, 88 policiais militares foram executados nas mesmas condições.

A parcialidade da mídia em várias situações, conforme declarado pelos entrevistados nesta pesquisa, é comprovada no fato de que as mídias jornalísticas não enfatizaram o assassinato dos policiais como massacre ou chacina. Não houve tratamento equivalente pela mídia na divulgação das duas notícias. Assim, percebe-se que a notícia foi manipulada pelo uso intencional de estratégias discursivas.

O parecer do jornalista Alexandre Garcia é coerente com as conclusões a que esta pesquisa chegou, pois em entrevista à Rádio Metrópole, em 05 de agosto de 2013, em relação ao episódio do Carandiru, ele disse: "Seria melhor deixarem os presos saírem para fora do presídio e tomarem conta de São Paulo? "

Ainda, conforme publicado no Blog Alferes, na mesma data, a matéria sobre o episódio ocorrido em Eldorado dos Carajás, em abril de 1996, foi tratada por Garcia como exagero, o qual acredita que a polícia agiu corretamente ao matar 21 trabalhadores rurais durante o episódio conhecido como massacre de Eldorado dos Carajás:

"Não teve massacre nenhum. Ou seria melhor que os PM's se deixassem matar encurralados, não tendo por onde sair e cercados por gente armada com facão, paus, pedras e foices?", questionou o jornalista. Durante a operação, dez membros do Movimento Sem Terra foram executados pela polícia à queima-roupa. "Esse é o país suicida, que condena a polícia e nós sempre ficamos ao lado do bandido", bradou Garcia.

O tema "polícia" sempre andarás com considerável proximidade à notícia. Com isso, o jornalismo-denúncia busca, por reiteradas vezes, explorar fatos em que a



participação da polícia foi contundente, repressora e muitas vezes com o necessário emprego de força. Para muitos jornalistas, um suspeito torna-se, rapidamente, uma vítima da polícia. Por outro lado, ao dar-se à investigação de ações policiais com vestígios de crimes, a mídia se esquece dos cidadãos honestos e simples que, por muitas vezes, foram vitimados pela ação de criminosos.

## **2.5. Aspectos negativos e positivos da mídia jornalística acerca do emprego de força policial**

A mídia, muitas vezes, tem sido responsabilizada por denegrir a imagem das polícias. Mas, a mídia também serve como fornecedora de recursos para as investigações policiais, ajudando na elucidação de crimes.

Ressaltando aspectos positivos sobre a mídia jornalística, Rolim (2006) relata que as forças policiais em diversos lugares do mundo têm lançado mão, também, da mídia como recurso útil em suas investigações. Isso se dá porque, na notificação de um crime, faz-se que certos detalhes sejam conhecidos, o que também estimula testemunhas ou pessoas que tenham informações relevantes a procurarem a polícia. Com isso, a mídia pode ser útil ao trabalho desenvolvido pelas polícias, elencando fatos até então não sabidos pelas polícias, que precisa do máximo possível de informações sobre a investigação ou inquérito que está em desenvolvimento.

### **2.5.1. A influência do poder conceitual da mídia**

É colocado em foco, neste capítulo, o que se diz sobre a influência da mídia em formar a opinião pública acerca de diversos conceitos, negativos e positivos, principalmente os que se referem às polícias, mas, especialmente a Polícia Militar de Minas Gerais.

A mídia, devido à sua grande influência relacionada ao seu extenso alcance e ao pressuposto de credibilidade que ela desfruta junto ao senso comum, tem o poder de criar conceitos e formar a opinião pública acerca dos diversos temas e pontos de vista veiculados por ela, sejam acerca de política, economia, educação, segurança pública e outros. Cruz (2009) declarou que “os meios de comunicações e seus atores são grandes formadores da opinião pública.” Por sua vez, Souza (2000, p.127)

concorda que “os meios jornalísticos mediatizam o nosso conhecimento das realidades que não conhecemos e propõem-nos, logo à partida, determinadas interpretações para essas mesmas realidades.” Semelhante pensamento é admitido por Beato (2007, p. 33), conforme relata: “Contudo, a medida com que ela efetivamente é capaz de influenciar e moldar comportamentos ainda é um vasto e inexplorado tema de pesquisa em nosso país”.

O tema polícia, sempre associado à Segurança Pública, é um assunto constantemente colocado em evidência pela mídia, a qual enfatiza os assuntos relacionados a crimes e violência que afetam diretamente a vida da população, causando desequilíbrio em sua rotina. A cobertura da mídia aos assuntos relacionados à prática criminosa e à ação da polícia tem sido cada vez mais ampla.

A comunicação é um processo em que estão envolvidos dois mecanismos que fazem o processamento das informações. Um dos mecanismos modifica o ambiente físico do outro. Como resultado, o segundo mecanismo constrói representações semelhantes às aquelas representações que se encontram já armazenadas no primeiro mecanismo (Sperber & Wilson, 1995, p. 26),

Com isso, principalmente na atual sociedade em que a notícia é globalizada, a mídia exerce um papel central nos diferentes aspectos da vida humana. A mídia, além de fazer cobertura jornalística e divulgar as notícias sobre segurança pública, ela exerce influência sobre as pessoas, modalizando sua maneira de pensar e agir acerca dos fatos apresentados.

Segundo Sperber e Wilson (2001, p. 26), a elocução comunicativa midiática é capaz de modificar o ambiente do telespectador e fazê-lo desenvolver pensamentos semelhantes aos do seu interlocutor. Os autores destacam duas questões importantes, as quais favorecem o entendimento da comunicação: Primeiramente: “o que será que se comunica”, e depois, “como será que se consegue uma comunicação?” As possibilidades de respostas a essas questões apontam para o processo de comunicação, os quais podem apresentar significados, conceitos, proposições, pensamentos, idéias, convicções, ações e emoções. Berlo (1999, p. 12), ao corroborar com esse ponto de vista, declarou que:

O objetivo básico da comunicação é alterar as relações originais entre o nosso próprio organismo e o ambiente em que nos encontramos. Especificando mais: nosso objetivo básico é reduzir a probabilidade de que

sejamos simplesmente um alvo de forças externas e aumentar a probabilidade de que nós mesmos exerçamos força.

Disso conclui-se que a mídia jornalística altera e influencia os pensamentos de quem os ouve, modalizando sua forma de pensar e agir.

Há um aspecto nocivo em torno dos efeitos gerados pela divulgação de determinadas matérias pelas mídias jornalísticas, as quais formam um conceito negativo acerca da ação da polícia em operações policiais.

Ao divulgar os conteúdos informativos, as mídias agregam conceitos de valor a eles. Ao ser veiculado em mídias jornalísticas, esse juízo de valor imprime um valor ideológico ao telespectador ou leitor. Quando a mídia deseja provocar determinado comportamento em seus leitores, ouvintes ou telespectadores, sem que isso seja abertamente notado; e estes aceitam o comportamento ou atitudes impostos sem perceber, eles estão, de fato, sendo manipulados. Barros (2014, p. 42) é aquiescente a esse pensamento ao dizer que: “Existe um grande repertório de manipulação e dividendos financeiros para os profissionais que vivem da produção de mensagens. ”Como manifestação de poder, essa atitude é uma das mais abomináveis formas de controle da vontade e liberdade do ser humano.

A televisão, o mais popular meio de comunicação, acolhendo os múltiplos jornalismo, é reconhecido como um poderoso instrumento de manipulação, sendo capaz de impor comportamentos, hábitos, modas e a aceitação de ideologias nocivas, falsa realidade travestida de realidade ocultando os interesses de poderosos. A partir disso, a opinião pública é formada podendo mobilizar grande parte da população que, desprovida da capacidade de juízo crítico por falta de letramento, é manipulada como massa de manobra, passando a acreditar em tudo o que ouviu ou leu. A Enciclopédia Livre, Wikipédia, aborda a questão da manipulação da mídia com o seguinte conteúdo:

O quarto poder é uma expressão criada para qualificar, de modo livre, o poder das mídias ou do jornalismo em alusão aos outros três poderes típicos do Estado democrático (Legislativo, Executivo e Judiciário). Esta expressão refere-se ao poder da mídia quanto a sua capacidade de manipular a opinião pública, a ponto de ditar regras de comportamento, influenciar as escolhas dos indivíduos e, por fim, da própria sociedade. Sobre o tema existe um filme assim nomeado em português, mas com título original "Mad City". O filme discute o poder da mídia sobre a opinião pública, fazendo uma espécie de

jogo com as emoções. O filme fala do poder e da farmácia de manipulação da mídia para favorecer os interesses de terceiros, e da conquista de audiências.

Um fato de natureza grave pode ser apresentado pela mídia como algo simples, mitigando a sua gravidade; ou mesmo, algo simples pode ser mostrado pela mídia com lentes de aumento sobre os seus aspectos negativos, agravando-o além do que realmente é. Leonardo<sup>3</sup> (2009) disse que:

No curso do processo, repetidas vezes adverti José Cleves para o risco que aquele comportamento da imprensa representava para o seu julgamento. Afinal, imprensa exerce enorme influência na formação da opinião pública e isto é especialmente relevante em casos cujo julgamento compete ao júri, composto de pessoas da sociedade.

Conforme declara Cleves (2009), a mídia jornalística, em extrema irresponsabilidade jornalística, tomou partido e o condenou injustamente pelo homicídio de sua esposa antes mesmo que ele fosse julgado.

Dentro desse aspecto negativo acerca da ação da mídia, as polícias são uma das instituições que mais sofrem com essa ambivalência midiática. Uma ação policial enérgica poderá ser classificada como violência policial ou como legítimo emprego de força para conter ação injusta; dependendo da ótica em que é vista e do interesse de quem vê. Por ser assim, uma mesma ação policial pode ser rotulada como ato violento por quem o sofreu; e ser tratado como ação necessária e legítima por parte de vítimas de ações criminosas, como assaltos, sequestros ou violência sexual.

Não obstante, há muitos esforços em busca de equilíbrio entre a mídia jornalística, as polícias, o judiciário e a própria comunidade. Um exemplo disso se deu com o advogado e sócio fundador da Roque Khouri e Advogados Associados S/C, o qual foi um dos palestrantes do Painel I, em que se discutiu os Casos Judiciais de Grande Repercussão e Influência da Mídia e da Opinião Pública nos Julgamentos, do Seminário Transparência na Justiça Federal: alcance e limites, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF). Em entrevista à Assessoria de Comunicação Social do CJF, Paulo Roque Houry ressaltou os pontos positivos e negativos da aproximação entre a Imprensa e o

---

<sup>3</sup> Marcelo Leonardo, advogado criminalista, ao prefaciá-lo o livro do jornalista José Cleves, A Justiça dos Lobos.

Poder Judiciário, a liberdade de imprensa e a independência do juiz.<sup>4</sup> Nisso, Houry foi da opinião de que:

A mídia deve seguir os exemplos de outros países e se autorregulamentar urgentemente, como forma de respeitar e proteger melhor o público. Os melhores exemplos de auto-regulamentação vêm da Suécia, Inglaterra, Chile, Austrália e Canadá. O mais antigo exemplo para todo o mundo é o da Suécia, que vai completar em 2016 cem anos de funcionamento. Na auto-regulamentação, é o próprio setor que se reúne e auto impõe os seus limites, definindo os critérios para identificar os abusos no exercício da liberdade de imprensa e punir os responsáveis. Na Suécia, a regra que impede a divulgação de nomes e imagens de meros suspeitos sem acusação formal ainda do estado contra eles não decorre de lei, mas da própria autorregulamentação, sem qualquer influência do Estado. Acho perigoso que uma regulamentação da mídia seja feita por leis...é que sempre houve muita tensão entre a imprensa livre e governos, ávidos por maior controle. Geralmente, os governos se esquecem de falar em regulamentação, quando a imprensa lhes é condescendente em elogios e falam sempre em controle, quando a imprensa lhes é mais crítica. A imprensa livre é patrimônio da sociedade, não de governos.

Ainda abordando aspectos negativos da mídia ao divulgar o emprego de força policial, o Site Forças Terrestres disponibilizou alguns vídeos de filmagens feitas pela Rede Globo, no episódio de 25 de novembro de 2010, em que as polícias do Rio de Janeiro, apoiadas pelas Forças Armadas, tomaram a Vila Cruzeiro. Em decorrência dessa ocupação, os traficantes e outros suspeitos que se homiziavam ali fugiram para o Morro do Alemão, sendo resgatados por veículos que lhes davam cobertura na fuga. Durante a fuga de centenas de homens armados de fuzis e outras armas diversas, alguns atiradores de elite das polícias abriram fogo contra os fugitivos, abatendo alguns deles pelos caminhos da evasão.

Nessa mesma data o site G1.com divulgou a seguinte matéria:

Fuga de bandidos - Pouco depois das 15h, a ação policial na Vila Cruzeiro provocou fuga em massa de criminosos da comunidade. Sob ataque da polícia, eles fugiam por uma estrada no alto da favela a pé, em motos e picapes. Imagens gravadas de um helicóptero mostraram mais de cem homens entrando fortemente armados na mata, numa via que seria um dos acessos para o Conjunto de favelas do Alemão.

O fato curioso a se destacar aqui é que o acontecimento teve a cobertura de todas as redes de televisão existentes no Brasil, e as imagens foram colocadas no ar

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://jf.jusbrasil.com.br/noticias/100588184/advogado-paulo-roque-fala-sobre-a-influencia-da-midia-no-judiciario-em-entrevista-ao-cjf>

exaustivamente, repetindo as cenas retro descritas; e nenhum dos repórteres de todas as emissoras fez qualquer comentário crítico à ação das polícias em disparar contra os criminosos em fuga. Nem mesmo a Comissão de Direitos Humanos se manifestou contrariamente à ação das polícias.

Em pesquisa feita entre os internautas pelo Site Forças terrestres, de 146 comentários postados, apenas três se manifestaram contrários aos disparos efetuados contra os meliantes em fuga.

Disso pode-se entender que, como a mídia não foi contrária à ação repressora da Polícia, os telespectadores, igualmente aprovaram a ação da Polícia.

A Figura 1 a seguir mostra uma visão panorâmica do contraste entre os que opinaram a favor e os que opinaram contra a ação das polícias:



Figura 1: Opiniões dos internautas sobre a ação da Polícia - Site Forças terrestres

Esse episódio, que em outras circunstâncias poderia ser taxado pela mídia como ato desumano e cruel, foi aplaudido por ela e aceito sem qualquer censura pela população e pelos diversos segmentos midiáticos. Os valores estatísticos da amostra apresentados na Figura 1 revelam isso.

O ocorrido foi tão aceito naturalmente que um game foi criado a partir dos vídeos divulgados em rede de televisão, conforme relatou o site do Jornal do Brasil:

A cena de centenas de criminosos fugindo no meio da mata na Vila Cruzeiro, Zona Norte do Rio, vem rendendo muito mais do que apenas informações para a polícia. As imagens, veiculadas por uma emissora de TV, já se transformaram em DVD, comercializado no camelódromo, no Centro do Rio. A novidade agora é um jogo na internet inspirado na fuga criminosa. O game, criado pela empresa Pindorama, tem como objetivo matar os fugitivos impedindo que eles cheguem ao seu destino. Para isso, o jogador utiliza o mouse, tentando acertá-los. Segundo a empresa, o “Fuga na Vila Cruzeiro”, nome que o jogo recebeu, foi criado como uma crítica social. A empresa ainda informa que não há um final para o game, o jogador var até onde quiser.

Morgan (1996, p. 209) explica isso com o fato de que “o significado daquilo que é feito e dito diariamente nos negócios precisa sempre levar em consideração a estrutura oculta e a dinâmica do psiquismo humano”.

Jaques mostrou que muitos papéis organizacionais são foco de vários tipos de ansiedades paranóicas ou persecutórias, nas quais as pessoas projetam maus impulsos e no ocupante do papel que, mais frequentemente do que se pensa, irá introjetar estas projeções ou desviá-las para outro lugar. (Morgan, 1996, p.224).

Abordando agora aspectos positivos que se levantou sobre a mídia, destaca-se que, além de influenciar o comportamento dos membros da sociedade, as mídias de comunicação concorrem favoravelmente para a formulação de políticas públicas por meio da promoção de debates nos meios sociais, o que, invariavelmente, chega aos governos municipal, estadual e federal. A mídia provoca a determinação de temas para serem colocados em discussão, a qual assume uma posição de equilíbrio, fazendo prevalecer o interesse público. Como observou Njaine (2011)<sup>5</sup>, “portanto, muito mais que fomentador do comportamento violento de um cidadão, a mídia deve ser entendida como instrumento de controle social que contribui (ou não) para que o Estado assuma definitivamente seu papel à frente dessas questões”.

### **2.5.2. Mídia: instrumento de denúncia**

Dentre as diversas especializações no ramo de jornalismo, encontra-se o seguimento destinado à investigação. Nesse trabalho, o jornalista dedica-se à investigação de fatos que são de importância e interesse público, os quais ainda não são sabidos pelo público a quem possa interessar. Essa área, por lidar com

---

<sup>5</sup>Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap\\_04.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_04.pdf)

situações complexas e muitas delas arriscadas, podem comprometer a segurança do profissional.

Conforme os objetivos desta pesquisa, buscou-se aspectos negativos e positivos acerca do trabalho da mídia nesse segmento.

Não se pode negar que a mídia, por tornar públicos atos criminosos, força a justiça a se manifestar, impedindo que escandalosos casos de injustiça se acomodem impunes. Assim, a mídia, o quarto poder, sabidamente tem influência tanto para manipular, como para despertar a necessidade de ação da Justiça e a manifestação pública. Lima<sup>6</sup> (2013)disse que:

Todos sabemos que a imprensa pode destruir reputações, derrubar ministros e às vezes um governo inteiro. Foi uma campanha de imprensa, liderada por um grande jornalista, Carlos Lacerda, que levou Getúlio ao suicídio em 1954. Vinte anos depois, nos Estados Unidos, o presidente Richard Nixon renunciou por causa de denúncias da imprensa.

Nos dois episódios, o poder havia recorrido a métodos criminosos para eliminar ou intimidar oponentes políticos. Ao revelarem esses abusos, derrubando a parede de segredo que os protegia, jornalistas exerceram uma das funções sociais que legitimam a imprensa como ator importante numa democracia.

É esperado que o jornalismo-denúncia seja um segmento pautado na investigação para não correr o risco de cair em descrédito por explorar especulações em vez de fatos. Um grave problema nisso é que o jornalismo está sob o governo das emissoras, dentre as quais muitas se interessam mais por audiência do que pela verdade. Assim, esse sistema empurra a mídia jornalística para a perversidade, corrompendo os profissionais fracos ou carentes de inserção. Para esses pseudoprofissionais e suas emissoras, a atenção é mais importante que a informação; o escândalo vende mais audiência que a notícia. E assim, de notícia em notícia, a audiência alcança um espaço que custou a honra, a verdade, a dignidade e o respeito de boas instituições e bons cidadãos; e a ética foi vendida por trinta moedas de prata. Costa (2012)<sup>7</sup> a respeito desse tema, escreveu o seguinte, abordando direito e mídia:

---

<sup>6</sup> Publicação do professor e jornalista Venício Lima, no site Observatório da Imprensa.

<sup>7</sup>Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2012-mai-09/direito-midia-foco-denuncias-deixa-etica-jornalistica-berlinda2>



[...]. Na investigação, o repórter descobre documentos e provas de atividades desconhecidas do público. É o tipo de matéria-denúncia que desemboca em investigações oficiais, clássico exemplo da imprensa pressionando as instituições em nome do interesse público. Nesse trabalho, o repórter utiliza táticas similares às do policial, saindo em busca de informações, consultando documentos públicos, atuando como um detetive. Um bom exemplo é a histórica reportagem de Jânio de Freitas antecipando o resultado de uma concorrência pública para a construção da Ferrovia Norte-Sul no Governo Sarney.

Uma pesquisa do Instituto Análise, veiculada em O Estadão de São Paulo, em 14 de março de 2010, pelo trabalho de Daniel Bramatt, revelou que 91% dos brasileiros acreditam que a imprensa ajuda a combater a corrupção quando torna públicos os escândalos envolvendo políticos e autoridades. Muitos outros atribuem à mídia a ênfase desnecessária a pontos negativos de fatos ocorridos.

O tema “polícia” sempre andar­á com considerável proximidade à notícia. Com isso, o jornalismo-denúncia busca, por reiteradas vezes, explorar fatos em que a participação da polícia foi contundente, repressora e muitas vezes com o necessário emprego de força. Para muitos jornalistas, um suspeito torna-se, rapidamente, uma vítima da polícia. Por outro lado, ao dar-se à investigação de ações policiais com vestígios de crimes, a mídia se esquece dos cidadãos honestos e simples que, por muitas vezes, foram vitimados pela ação de criminosos.

Não obstante, a tônica é perversa, pois a ênfase colocada sob o pretexto de denunciar a “incompetência” da polícia vende mais audiência que simplesmente mostrar mais um criminoso preso. Com isso, a imagem da polícia vem sendo solapa e desgastada à custa de audiência. Segundo Paulo Mesquita Neto, Professor do Núcleo de Estudos da Violência — NEV/Universidade de São Paulo:

Conquanto seja legal e legítimo, o uso da força física por policiais pode ser alvo de críticas e expressões de desaprovação por estar em desacordo com padrões de comportamento considerados regulares e normais pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa.

A modalidade de mídia, cujo desempenho se apóia na exploração do sensacionalismo, é considerado, na realidade, uma anomalia do seu projeto original, tendo em vista que explora tendenciosamente os acontecimentos acentuando, com ênfase caricata e bizarra, os fatos negativos, cuja crítica, dotada de alto poder destrutivo, não carrega intenção ou ação pedagógica. Não obstante isso, os

jornalistas, principais fomentadores da mídia, estão sob a regência de um código de ética, o qual, no artigo 11, declara:

Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações:

I – visando ao interesse pessoal ou buscando vantagem econômica;

II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes;

III - obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração;

No que tange a denúncia midiática em relação à polícia, Pérez (2003, p. 9), ao considerar aspectos positivos e negativos, concorda que:

De certo modo, as informações que chegam à população, sem dúvida, significam um grande avanço dentro das conquistas democráticas. Por outro lado, é inegável que sofrem um processo de seleção nas editorias e têm um tratamento específico, e a linguagem utilizada, a forma de divulgação, a intensidade da exposição de determinados temas acabam por reforçar a imagem negativa da organização policial perante a opinião pública - contribuindo para a manutenção dos sistemas vigentes, para a perpetuação de um estado de insatisfação e insegurança generalizado-, sem a contrapartida de um estímulo ao desenvolvimento da consciência crítica da população, constituindo-se apenas em mensagens de denunciismo e espetacularização de acontecimentos.

Com os aspectos negativos agravados pela denúncia da mídia jornalística, há uma majoração de força das organizações criminosas, e um aviltamento das forças policiais, marginalizando-as, fazendo que as comunidades, principalmente as mais humildes, temam mais as forças policiais do que os criminosos. Não obstante, conforme declarou Souza (2010, p. 20):

É importante que a mídia exerça pressão sobre políticos e órgãos públicos, por meio da promoção de debates mais qualificados, trabalhando na veiculação de estudos e propostas de formação de políticas públicas de segurança.

Com isso, pode-se entender que há expectativas acerca de aspectos positivos do trabalho da mídia denúncia acerca de fatos importantes e necessários à sociedade.

### **2.5.3. Mídia e violência**

A mídia, devido ao seu trabalho em noticiar, também, crimes violentos, acaba por fazer parte do mesmo cenário, ou seja, é parte deste problema para estudiosos e operadores do direito. “Para operadores e alguns estudiosos do tema, a mídia é parte do problema de criminalidade e violência em nosso país.” (Beato, 2007, p. 33).

Em seguimento à mesma linha de pensamento de Beato, Barros (2014, p. 45) também acredita que a mídia perpetua os casos de violência no imaginário popular. Assim, ele declara que:

Ao vender a violência cometida e o resultado oriundo do esforço dos criminosos, os meios de comunicação tratam de potencializar a sua ressonância que, dependendo de sua magnitude, característica ou crueldade chega a durar meses no imaginário social. Casos esporádicos, corriqueiros ou mesmo banais são generalizados abusivamente.

Com isso, Barros está dizendo que a mídia, ao divulgar crimes violentos de forma tão enfática e repetitivamente, torna-se promotora da violência e da sensação de insegurança.

Em contraposição a esse ponto de vista negativo, há quem defenda a divulgação dos atos criminosos, levantando aspectos positivos na maneira como a mídia jornalística divulga a violência. Dentre esses, destaca-se Lage (1998, p. 121), o qual afirma que: “Culpar os veículos de informação pelas mazelas sociais é uma maneira de suprimir responsabilidades que envolvem questões políticas maiores”.

Corroborando esse pensamento, Cruz (2009) declara que a mídia não está incentivando a violência quando revela à sociedade a violência existente; ou seja, quando há a divulgação de crimes popularmente, o veículo midiático que o faz, alcança um alto índice de audiência, porque as pessoas querem conhecer esses fatos. Mas, mesmo dentre essas pessoas, há aqueles que não concordam com a apresentação de episódios de violência nos meios de comunicação, os quais acreditam que a divulgação de tais fatos assusta a sociedade e provocam medo e sensação de insegurança, o que, por outro lado, pode incentivar ações violentas ou incentivo ao crime.

Dentre os aspectos convergentes e divergentes do que é negativo e positivo acerca da divulgação da notícia pela mídia, Rolim (2006, p.190) observa que:

O primeiro problema a ser destacado quanto à maneira pela qual a mídia retrata o crime, notadamente o crime violento, diz respeito à tendência de divulgar eventos dramáticos a partir de um “tensionamento” de sua singularidade com as dimensões do particular e do universal. Dito de outra forma: o que é apresentado como “fato” – um assassinato, por exemplo – parece desejar “emancipar-se” de suas circunstâncias e já é mostrado, invariavelmente, sem que se permita qualquer referência às condições que poderiam ser identificadas como precursoras da própria violência. Quando essa forma de noticiar o crime se torna a regra – o que, infelizmente, é o caso -, passa a ser improvável que os fenômenos contemporâneos da violência sejam percebidos pelo público em sua complexidade.

Pode-se considerar este ponto de vista, pois, é sim provável que a divulgação maciça de fatos relacionados à violência banalize esses episódios, fazendo com que população deixe de ver o mal como ele realmente é.

Há telejornais a quem é imputado a responsabilidade pela marginalização de sociedades empobrecidas, o que, de certa, direciona a ação da polícia sobre essas comunidades. Cruz (2009, p. 58), comenta que:

Os telejornais de notícias policiais direcionam suas atenções para a parte da sociedade tida como causadora da violência e pauta os órgãos de segurança pública a também atuarem prioritariamente nesse segmento da sociedade, fazendo ações quase simultâneas, onde ao mesmo tempo em que a polícia está agindo, a mídia está fazendo a cobertura em tempo real. Por outro lado, a polícia também percebendo a dimensão de seu trabalho gerada pelo acompanhamento da mídia, aumenta o esforço no combate a esse tipo de crime e a esse seguimento da sociedade, dando a impressão que o crime e a violência estão relacionados exclusivamente com as pessoas que vivem nas áreas empobrecidas.

Jeudy (1994) imputa à mídia uma evasão da realidade do mundo, ao declarar que o seu funcionamento se estriba na elaboração de fascínios. “O estado de fascínio coletivo provocado pela televisão faz com que o fenômeno da violência, por exemplo, torne-se um espetáculo contínuo, praticamente ininterrupto. O poder da mídia é o de provocar uma coincidência entre o imaginário e o real”(Jeudy, 1994, p. 67).

Com esse ponto vista é possível entender que, como nas arenas romanas, na mídia, a violência e o sofrimento podem ganhar o status de espetáculo. Mas, responsabilizar a mídia jornalística pelo elevado crescimento de ações criminosas é uma forma por demais simplificada de explicar esse crescimento, isolando-o dos demais fatores e variáveis que, como a cultura e as questões políticas, estão na

base dos problemas relacionados à criminalidade. Rolim (2006, p. 198) é coerente com esse pensamento, pois, ao escrever sobre o tema, afirmou que a mídia apresenta benefícios no combate à criminalidade: “seria um erro imaginar que as repercussões produzidas pela mídia se esgotam nessa dimensão negativa. Elas, podem, também, produzir alterações benignas quanto à forma pela qual o crime e a violência são percebidos. ”

O tema é dividido por opiniões heterogêneas, muito embora sejam apresentados por pessoas que têm conhecimento profissional e competência técnica para tal, pois, Conforme Sodré (2006, p. 100):

É desse modo que o aumento da visibilidade da destruição e a crescente serialização dos eventos catastróficos (cataclismos, desastres, assaltos, homicídios, guerras) alimentam a estetização midiática da vida cotidiana, transformando o mundo num vasto teleteatro de acontecimentos sinistros. À destrutividade representada nessas ficcionalizações híbridas de realidade e imaginário corresponde uma grande capacidade midiática de gerar fantasias apocalípticas, que ratificam o sentimento de precariedade da existência. Assim, a mídia fortalece a presença do entretenimento no jornalismo contemporâneo, alternando fatos reais e espetáculo, numa atmosfera de show, produzido com acontecimentos do cotidiano.

Os pontos de vistas divergentes supra apresentados, fornecem elementos capazes de enriquecer a reflexão proposta nesta pesquisa, revelando que não há necessariamente uma visão errada e uma certa, podendo, ambas serem lados diferentes de uma mesma moeda.

Assim, por semelhança, as opiniões emanadas a respeito do que a mídia jornalística diz sobre a Polícia Militar tem também esse caráter heterogêneo, negativo e positivo, repressor da violência ou fomentador e ou participante da violência. Da mesma forma, não há necessidade que alguém esteja certo para que outro esteja errado. O importante é sim, refletir sobre o tema e encontrar formas, múltiplas, de mitigar a violência, independentemente se a polícia ou a mídia são responsáveis ou não por ela.

#### **2.5.4. O abuso de poder da mídia**

A própria expressão “abuso” traz em seu significado a ideia de excesso, de algo que passa e ultrapassa o limite, indo além, como o que é imoral, amoral e antiético. O Dicionário Priberam o define nos seguintes termos: abuso (latim *abusus*, -

*us) substantivo masculino*: 1. Mau uso. 2. Uso excessivo. Excesso. 3. Desmando, desregramento.

O emprego do termo associado à mídia significa que há mau uso, uso excessivo e excesso do poder em divulgação de notícias ou fatos, direcionando as informações de forma a modalizar as opiniões dos ouvintes, tirando daquelas pessoas ou instituições que são o objeto da matéria o direito à ampla defesa e contraditório. Nesse sentido, Feinmann (2010, p. 12) tece comentários afirmando que:

O sujeito comunicacional é um sujeito centrado e não descentrado, logocêntrico, fonocêntrico, alheio a toda possível disseminação, informático, bélico, mascarador, submetedor de consciências, sujeitador de sujeitos, criador de realidades virtuais, criador de versões interessadas da realidade, da agenda que determina o que se fala nos países, capaz de derrubar governos, encobrir guerras, de criar a realidade, essa realidade que esse sujeito quer que seja, quer que todos acreditem que é, que se submetam a ela e que, submetendo-se, submetam-se a ele, porque aquilo em que o sujeito comunicacional acredita é a verdade, uma verdade na qual todos acabarão crendo e que não é a verdade, mas a verdade que o poder absoluto comunicacional quer que todos aceitem. Em suma, sua verdade. Impor sua verdade como verdade para todos é o triunfo do sujeito comunicacional. Para isso, deve formar os grupos, os monopólios. Deve apoderar-se do mercado da informação para que só a sua voz seja escutada.

Ao manipular a notícia, contrariando o seu código de ética, essa mídia jornalística incorre em abuso de poder midiático, uma ideologia obscura que não se difere da ação abusiva presente na violência policial. Contudo, se difere no efeito nocivo causado à população, pois a notícia carregada de exageros, abordagens recorrentes e repetição exaustiva causa ao cidadão maior prejuízo psicológico e emocional, disseminando a falsa sensação de insegurança e desamparo; do que a própria violência policial, se é que existiu. “Governantes, policiais e policymakers destacam frequentemente o papel negativo da cobertura jornalística da segurança pública, bem como o descrédito decorrente lançado sobre as instituições de justiça” (Beato, 2007, p. 33).

Chudo (2011), ao considerar o papel da imprensa nas ações policiais, afirmou que:

Sabemos o quão nefasto são as ações da imprensa em diversos acompanhamentos de ocorrências policiais, suas câmeras estão focadas sempre num possível ângulo que possa lhes render matéria a ser

explorada. Para isso, nada mais significativo do que uma foto com sua versão deturpada sobre o ocorrido, a verdade “distorcida”.

Ele concluiu dizendo que há profissionais que usam a sua profissão para denegrir a imagem do policial e assim alcançar mérito que não possuem. Por isso, para alguns segmentos da mídia jornalística a informação é apenas uma mercadoria, cuja manipulação atende a interesses políticos e particulares, podendo ser leiloada sem quaisquer escrúpulos, atendendo aos interesses, ainda que obscuros, de quem pagar mais.

Como forma de abuso de poder de comunicação, as mídias marginais utilizam as estratégias discursivas de persuasão ideológica. Essas estratégias consistem na manipulação de um discurso cujo objetivo é ocultar uma realidade e convencer os interlocutores a aderirem a ideologias obscuras. Isso pode se dar por meio da omissão de informações ou dados; por meio da repetição de fatos não recorrentes a fim de dar a eles o aspecto de recorrência; seleção lexical, que é a escolha de vocábulos que enfatizem exageradamente as idéias que se querem impor, ou de vocábulos que possam dar sentido eufêmico a um fato grave.

#### **2.5.5. A mídia e o marketing da violência**

A complexidade encontrada nesse sub tema é discutida por profissionais da mídia e de outros segmentos relacionados à sociedade e a notícia. Com isso, Souza (2009) propõe que a elevação do índice dos crimes violentos, incluiu as deficiências das políticas de segurança pública nos roteiros da agenda social exposta à sociedade.

A mídia, percebendo a importância do momento histórico (e principalmente o poder de vocalização dessa demanda pela classe média – sua maior consumidora) tem aprofundado as discussões sobre a questão, pautando de forma cada vez mais constante a cobertura acerca da violência. (Souza, 2009, p. 166).

Alguns estudiosos do tema, como Souza (2010), por exemplo, afirma que um novo estilo jornalístico, o sensacionalista, passou a ser encontrado com recorrência na mídia, cujo conteúdo “no cenário midiático encontramos, em que o conteúdo privilegia o crime, à violência e a exploração da tragédia humana. “Desta forma, a informação se transforma em espetáculo, contribuindo para o aumento da audiência e do lucro.” (Souza, 2010, p. 17).

Explorando o aspecto ligado aos negócios e o lucro, (Lustosa, 1996 apud Dias, 2008, p.25) declarou que:

A mídia torna-se um grande negócio, que visa apenas o lucro, e a notícia passou a ser uma mera mercadoria, quanto mais sensacionalista, mais vendável. O sensacionalismo é uma forma de comunicação que apela às emoções primitivas por meio da apresentação de fatos que têm características incomuns, místicas ou sádicas, idealísticas ou monstruosas, fatos que são ao mesmo tempo desejados, temidos e repelidos.

Deve-se entender que, por divulgar a violência, a mídia não está incentivando a violência, apesar disso, ela não deixa de explorar os seus efeitos como um produto de venda fácil, um verdadeiro marketing da violência. Souza (2010, p. 19) alegou que “o caso Eloá mostra que a imprensa brasileira ainda continua refém do sensacionalismo, explorando a tragédia humana com o intuito de marcar alguns pontos de audiência e manipular a opinião das pessoas. ”

A relação existente entre a mídia, a política, a violência ou a criminalidade favorece a cultura o medo, conforme relata Barros (2014). Como resultado, isso provoca um acelerado consumo de um produto midiático de grande aceitação no mercado: a violência.

Ainda a respeito do que foi chamado de “mercadoria violência”, Barros (2014, p. 43) afirma que:

Caminho por outra trilha de argumentação, chamando a atenção a mercadoria violência. Mercadoria escrita, virtualizada, veiculadas nos jornais e nas telas de televisão e vozes no rádio. Mercadoria vendida no escuro para aqueles que compram os horários comerciais a qual é devolvida de forma lapidada, organizada e e editada para o público consumidor. Compramos a versão dos fatos, imagens e informações que não temos controle, não sabemos as circunstâncias em que foram produzidas e quem resolveu levá-las a público. Em que medida pode-se colocar essa mercadoria em questão?

Qual a vantagem em promover, repetidamente, cenas e fatos relacionados à violência em sua forma mais torpe, vulgar e cruel? A resposta a essa questão é audiência. A audiência vende caríssimos horários comerciais. Freud (1933) disse que “a violência humana é inerente à condição biológica do homem, manifesta-se em todos os conflitos de relação a partir do processo mais remoto de socialização. ” Por isso, esse produto é tão explorado e tão bem vendido.



Então pode-se concluir que a mídia jornalística explora e fomenta o marketing da violência, gerando descrédito em seu trabalho, conforme afirma Barros (2014, p. 43): “no que toca aos acontecimentos associados à violência e à criminalidade acredito ser este um dos campos mais difíceis de produção de notícias confiáveis.” Ainda: “é perigoso a violência andar de mãos dadas com o mercado.” (Barros, 2014, p. 44).

Faz-se mister apontar um caso de violência que ecoou muito tempo na mídia jornalística, cuja exploração televisiva extrapolou o que se esperava da comunicação do fato como notícia. Souza (2010, p. 45) ao falar sobre a exploração do Caso Eloá pela mídia e por sua interferência nas negociações, citou a Ação Civil Pública (2008, pp.13 e 14):

Essa Ação Civil reforça a falta de ética da emissora de televisão, que veiculou as entrevistas, que não se importou com o sofrimento dos envolvidos no sequestro, além de colocar em risco a vida da vítima, do sequestrador e dos policiais. O drama pessoal vivenciado pelos entrevistados, um deles, menor, foi transmitido sem nenhum respeito pela dor humana, relegando a ética a um plano secundário. Pode-se dizer que a emissora, no mínimo, colocou em risco o trabalho dos negociadores especializados da Polícia e a vida da adolescente e do sequestrador. Ocorre que, no programa da concessionária, não só o drama da adolescente foi tratado como entretenimento, em flagrante desrespeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, como também a emissora a inseriu em seu programa como atração principal, fazendo com que dele participasse de modo efetivo e sem o devido alvará judicial. (Ação Civil Pública, 2008, p.14).

Continuando a seguir o raciocínio de Souza (2010), foi dito que a cobertura dada pela mídia foi decisiva para o trágico desenrolar do caso Eloá. Dentre os jornalistas que acompanharam o caso havia aqueles que não enxergaram a gravidade do caso. Eles queriam apenas um furo jornalístico e alcançar altos índices de audiência, contudo se esqueceram do seu código de ética. A exploração abusiva do caso pela mídia revelou que o sensacionalismo, que explora a tragédia humana, ainda é recorrente em muitas coberturas sobre violência e criminalidade.

Conforme declarou Mesquita Neto, não é razoável negar a existência de violência policial, porém faz-se necessário apontar que embora exista, a violência policial é uma exceção na ação policial, e não a regra. Contrariamente à regra, os casos existentes são episódios isolados, os quais não representam a voz da maioria. Mesquita Neto (1999, p.130) afirmou que “no Brasil, a violência policial é um tipo relativamente raro no universo dos casos de violência e um acontecimento

relativamente raro no universo das interações entre policiais e não policiais”. Não obstante isso, qualquer desvio da ação policial legítima será razão suficiente para exploração exacerbada de mídias jornalísticas sensacionalistas, as quais, mais que a ação policial indevida; causarão terror e pânico, levando uma forte sensação de insegurança e desamparo aos cidadãos.

O uso da força policial, conforme declara Mesquita Neto (1999), mesmo sendo seja legal e legítimo, acaba se tornando o alvo de críticas e reprovação por estar fora do que é considerado padrões normais de comportamento pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa.

É o caso, por exemplo, da prática de organizar barreiras de policiais com armamento pesado para abordagem, revista e interrogatório das pessoas que passam por determinado lugar. Esta prática pode estar de acordo com a lei e as convenções da sociedade, mas pode ser considerada anormal pela opinião pública. Embora seja menos difundida que as duas primeiras, com o crescimento da penetração dos meios de comunicação social na sociedade, a concepção jornalística passou a influenciar de maneira crescente os debates públicos, o debate acadêmico e mesmo o comportamento dos juízes no julgamento da legalidade dos usos da força física por policiais.

Assim, a exploração moderna do tema violência policial segue uma desgastada linha de pensamento indexada aos conceitos de polícia desde o seu emprego para controle social no período de exceção, conhecido como ditadura militar.

## **2.6. Jornalismo e cobertura policial: fontes e dificuldades**

Faz-se necessário apresentar as fontes e as dificuldades dos jornalistas ao atuarem em cobertura às ações policiais, tendo em vista que esses fatores alteram a qualidade da matéria apresentada, a qual, por dificuldade, poderá revelar fatos parciais ou em versões insuficientes, comprometendo a verdade.

O exercício da função jornalística desperta cuidados, principalmente no que tange a cobertura às ações policiais, sobretudo em situações de conflitos, e em relação às fontes para a sua matéria.

Ao considerar as fontes para as matérias que envolvem o tema violência, a fonte principal é a própria Polícia. Njaine (2011) afirmou que o repórter policial ou os editoriais de polícia dependem muito das fontes policiais para serem bem-sucedidos em seu trabalho.

Por sua vez, Diniz (2006) escreveu que, com os tempos modernos, o repórter se libertou das delegacias, passando a buscar o outro lado da história, ouvindo policiólogos e até traficantes nos morros e favelas.

Além desse fator, deve-se notar que a preparação do profissional jornalístico oferecida pelas Faculdades de Comunicação não atende às necessidades do jornalista de campo, tendo em vista que o curso não contempla os aspectos relacionados às situações de risco que envolvem o seu dia a dia. Njaine (2011) disse que no que se refere às coberturas relacionadas à violência, a qualificação dos repórteres é carente de melhor adequação para situações que enfrentarão; e que isso se dá principalmente pela falta de reflexão sobre o tema nas Faculdades de Comunicação.

Ao avaliar os riscos que o jornalista de campo corre, Chudo, (2012), declarou que:

Mas uma nova mentalidade de jornalismo está a aparecer, aquele que divulga a realidade, se expõe aos riscos da profissão policial. Mesmo sem a adequada capacitação estes profissionais vão ao "front" registrando o quão desigual é o confronto, onde meliantes fortemente armados e sem regras enfrentam as forças policiais que têm a lei como seu objetivo maior. Eles também morrem pelo dever de bem informar.

O risco de morte ou de violação de sua integridade física é um risco iminente para o jornalista de campo. Ao falar da morte do cinegrafista Gelson Rodrigues que fazia cobertura a uma operação policial do BOPE, o site Último Segundo relatou que, segundo a TV Bandeirantes, ele usava um modelo de colete à prova de balas, conforme permitido pelas Forças Armadas; o qual é utilizado pelos profissionais da emissora em situações de risco. Entretanto, o cinegrafista foi atingido por um tiro de fuzil que atravessou o colete. O site divulgou ainda o parecer da presidenta do sindicato dos jornalistas, Suzana Blass, a qual declarou que a morte do cinegrafista foi uma tragédia anunciada, porque os coletes fornecidos pelas empresas de comunicação não resistem a tiros de fuzil.

A direção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (SJSP) se manifestou cobrando a responsabilidade das empresas jornalísticas, as quais enviam seus funcionários para situação de risco iminente sem os devidos equipamentos de segurança, como capacetes, coletes a prova de balas e outros que

sejam necessários. O sindicato informou que já enviou ofício ao sindicato patronal das empresas de Rádio e TV para que façam cumprir as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2013/2014; as quais tratam da proteção individual do jornalista.

### **3. METODOLOGIA**

O método científico, conforme tratado neste capítulo, revela a sua importância no contexto metodológico, uma vez que a cientificidade de uma pesquisa preservará a confiabilidade de seus resultados dada a isenção com que trata a matéria analisada. Com a utilização da metodologia, o que em algum tempo era tido apenas como conhecimento empírico, passa a ser reconhecido legitimamente como conhecimento científico. A metodologia permitirá que outros cientistas, em outros lugares, utilizando os mesmos critérios, possam repetir um trabalho já desenvolvido. Mantendo os mesmos processos metodológicos, espera-se que os resultados possam ser semelhantemente comparados. Esta seção está dividida em duas subseções. A primeira que apresenta a caracterização da pesquisa e a segunda que contém os procedimentos metodológicos.

#### **3.1. Caracterização da pesquisa**

Neste capítulo, serão analisadas as questões afeitas à metodologia de pesquisa, caracterizando a pesquisa quanto à abordagem, à natureza, aos objetivos, fins e aos procedimentos; bem como aos procedimentos de coleta e análise de dados.

Quanto à abordagem, esta pesquisa é qualitativa, e a ênfase não repousa sobre a quantificação de valores numéricos. Segundo Goldenberg (1997, p. 34), uma pesquisa qualitativa é aquela que se preocupa com a compreensão que se tem de determinado segmento social, a partir de uma amostragem. Não obstante, Minayo (2001, p. 14) declara que o seu grau de confiabilidade é duvidoso: “A pesquisa qualitativa é criticada por seu empirismo, pela subjetividade e pelo envolvimento emocional do pesquisador”. A abordagem pelo método qualitativo, ainda segundo

Collins e Hussey (2005, p. 26) “é mais subjetivo e envolve examinar e refletir as percepções para obter um entendimento de atividades sociais e humanas”.

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada. “Objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais.” (Gerhardt & Silveira, 2009, P.35).

Quanto aos fins ou objetivos, a presente pesquisa é exploratória. Uma pesquisa descritiva, segundo Gil (2008), é aquela que descreve as características de determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. Triviños (1987) acrescenta que esse tipo de estudo tem a pretensão de descrever fatos e fenômenos de determinada realidade. Este autor ainda afirma que esse tipo de pesquisa tem como ponto fraco a existência de exatidão dos fenômenos e dos fatos, e que estes fogem da possibilidade de verificação através da observação.

Quanto aos meios ou procedimentos, esta pesquisa é de campo. Segundo Fonseca (2002, p.32) “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. Já, segundo Gil (2008), uma pesquisa bibliográfica, é aquela que é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, não se recomendando trabalhos oriundos da internet.

Uma pesquisa de campo é caracterizada pelas inquirições que são feitas além da pesquisa bibliográfica ou documental. “Ela se efetiva na coleta de dados, questionário e ou entrevista, junto a pessoas cujas características atendam à amostragem desejada”. (Fonseca, 2002, p. 32).

A estratégia adotada nesta pesquisa se fundamenta no método qualitativo, uma vez que a pesquisa qualitativa é apropriada para estudar fenômenos cujo foco se apóia no significado e não na mensuração (Collins & Hussey, 2005).

Nas obras literárias voltadas aos estudos da Metodologia Científica, como as de Roesch (1999), e Marconi e Lakatos (2005), a entrevista fica reconhecida como a principal técnica da pesquisa qualitativa. Conforme defende Malhotra (2001) a entrevista estimula o entrevistado a revelar seus sentimentos, crenças e motivações. Dando continuidade ao pensamento de Malhotra, os autores Collins e Hussey (2005) destacam que a entrevista possui grande potencial em revelar o que as pessoas fazem, pensam ou sentem.

A entrevista foi escolhida para aplicação neste caso por ser uma técnica de caráter altamente relevante para estudos exploratórios (Yin, 2005). Uma das vantagens deste método para coleta de dados é que ele permite focar nos objetivos da investigação e, ao mesmo tempo, explorar novos contextos.

Podemos entender por entrevista semiestruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar da elaboração do conteúdo da pesquisa. (Triviños, 1987, p.146).

Simular uma conversação explorando a sua descontração, ajudará o pesquisador a conduzir a entrevista de forma natural e descontraída, a qual poderá estimular o entrevistado a expor livremente os seus pontos de vista e demais opiniões. No andamento da entrevista, foi possível elaborar novas perguntas a partir do que foi exposto pelo entrevistado, favorecendo extrair novos aspectos acerca do tema do qual se discorre.

À medida que a entrevista se desenrola, novas abordagens surgem a partir das exposições feitas pelo entrevistado, possibilitando revelar aspectos adicionais sobre o fenômeno investigado. Conforme revela Collins e Hussey (2005, p. 160), “o entrevistador pode explorar os novos contextos que emergem na entrevista, direcionando-a para o foco da pesquisa.” Ainda pode-se notar que “a proximidade do entrevistador com o pesquisado, o relacionamento mais íntimo que a técnica de entrevista proporciona, permitem também que sejam observadas as sensações e emoções contidas nas declarações do entrevistado” (Mc Daniel & Gates, 2003, p. 145).

É de grande importância que a entrevista seja gravada, cuja prática, comum nesse tipo de entrevista, poderá ser de grande valia para ajudar o entrevistador a resgatar as informações coletadas, enquanto, ao mesmo tempo, lhe permitirá ouvir e elaborar novas questões a partir do posicionamento do entrevistado.

### **3.2. Procedimentos metodológicos**

Nesta seção são apresentados os elementos dos procedimentos metodológicos utilizados na presente investigação, a saber, a unidade de análise, a unidade de observação, o método de coleta de dados e Método de processamento de dados

#### **3.2.1. Unidade de análise**

A pesquisa foi realizada no contexto da PMMG e da Polícia Civil; em agências da mídia e na comunidade. Os entrevistados pertencem ao Comando de Unidades da Polícia Militar; às Delegacias de Polícia Civil; à Rádio Itatiaia e à comunidade.

#### **3.2.2. Sujeitos da pesquisa.**

Os sujeitos da pesquisa foram constituídos pelo Comandante do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM) e pelo Chefe da Sala de Imprensa, ambos da PMMG; pela Delegada do 2º Distrito de Contagem; pelo Delegado da 3ª Delegacia Seccional de Belo Horizonte; por dois jornalistas da Rádio Itatiaia e por duas pessoas da sociedade expostas aos noticiários da mídia.

#### **3.2.3. Método de coleta de dados**

Para analisar os aspectos positivos e negativos percebidos pelos intervenientes públicos quando a mídia divulga o emprego de força policial, foi aplicado o roteiro de entrevista disposto no Quadro 1. Este roteiro de entrevista teve as suas perguntas baseadas nos objetivos específicos desta pesquisa. As variadas teorias de suporte para os objetivos específicos foram apresentadas na seção 2 do referencial teórico. O Roteiro para as entrevistas contemplou o papel da mídia, os seus aspectos negativos e positivos conforme percebidos pelos entrevistados.

O roteiro para as entrevistas semiestruturadas, conforme abaixo, é apenas um guia para nortear as abordagens básicas. Isso significa que, durante a entrevista,

algumas perguntas puderam ser omitidas, substituídas ou ampliadas, de acordo com o desenvolvimento das entrevistas.

#### Quadro 1

##### Roteiro para entrevistas semiestruturadas

1. Como você vê o papel da mídia ao divulgar coberturas feitas às ações policiais?
2. Como você percebe como pontos negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial?
3. Como você percebe como pontos positivos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial?
4. Qual é a sua fonte primária das notícias de ocorrências policiais?
5. Quais podem ser as dificuldades da mídia para a cobertura das ações policiais?

Elaborado pelo autor

#### **3.2.4. Método de processamento de dados**

A análise do conteúdo foi utilizada como técnica para tratamento e análise dos dados da pesquisa. Essa técnica tem sido reconhecida como adequada para descrição do conteúdo das mensagens (Bardin). Esse tipo de análise de conteúdo pode ser empregado tanto em pesquisas de natureza quantitativa quanto qualitativa (La Ville & Dionne). Neste estudo, procedeu-se inicialmente a transcrição das ideias apresentadas pelos entrevistados ouvidos. Ao ser apresentada no texto deste trabalho, a transcrição das entrevistas foi fiel às ideias, não repetindo exatamente tudo o que foi pelos entrevistados, exceto se fosse indispensavelmente relevante ao objetivo da pesquisa.



#### **4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa realizada para estudar os pontos positivos e negativos da mídia ao divulgar o emprego de força policial. São discutidos, à luz do referencial teórico, o papel da mídia ao divulgar coberturas feitas às ações policiais, os pontos positivos e negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial, fontes primárias de informações da mídia e dificuldades da mídia para dar cobertura às ações policiais.

Para isso, serão analisadas as seguintes categorias: o papel da mídia ao divulgar coberturas feitas às ações policiais, os pontos negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial, os pontos positivos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial, a fonte primária das notícias de ocorrências policiais, e as dificuldades da mídia para a cobertura das ações policiais.

##### **Percepção do papel da mídia ao divulgar o emprego de força policial**

Jornalista 1: com parcialidade e com inversão do certo pelo errado.

Jornalista 2: mostra que a polícia está agindo.

Cidadão 1: generaliza ações negativa isoladas e aponta apenas os erros.

Cidadão 2: manipula e distorce informações.

Policial Militar 1: liga a comunidade à polícia e mostra que a polícia está agindo.

Policial Militar 2: é importante, por isso deveria ser imparcial.

Delegado 1: ajuda a sustentar o Estado como garantidor da ordem pública.

Delegado 2: usado inadequadamente por jornalistas imaturos que querem se promover com notícias sensacionalistas de ação policial.

##### **Pontos negativos da mídia ao divulgar o emprego de força policial**

Jornalista 1: dá muita atenção a quem se passa por vítima.

Jornalista 2: divulga negativamente o emprego de força necessário.

Cidadão 1: divulga o uso de força, mas não mostra que foi necessário.

Cidadão 2: mostra a polícia como violenta e matadora.

Policial Militar 1: exagera e sensacionaliza para vender matéria.

Policial Militar 2: explora fatos negativos por interesse comercial.

Delegado 1: o exagero sensacionalista causa medo e insegurança à população

Delegado 2: o sensacionalismo e o exagero prejudicam a imagem das polícias

### **Aspectos positivos da mídia ao divulgar o emprego de força policial**

Jornalista 1: a divulgação dos erros ajuda a evitar outros erros.

Jornalista 2: mostra à população os riscos que um policial corre.

Cidadão 1: divulga o uso de força de forma imparcial.

Cidadão 2: mostra a polícia em trabalhos sociais e apartando conflitos.

Policial Militar 1: dá à polícia o direito de defesa e contraditório.

Policial Militar 2: mostra que a polícia corrige as mazelas sociais não resolvidas.

Delegado 1: mostra o caráter protetivo das ações policiais.

Delegado 2: quando é imparcial e tem finalidade informativa.

### **Fonte primária das notícias de ocorrências policiais**

Jornalista 1: sala de imprensa da PMMG e contatos diretos com policiais.

Jornalista 2: sala de imprensa da PMMG e Polícia Civil.

### **Dificuldades da mídia para dar cobertura às ações policiais**

Jornalista 1: falta de colaboração de policiais, e falta de preparo acadêmico de jornalistas.

Jornalista 2: mau relacionamento da polícia com a mídia, e falta de treinamento.

Cidadão 1: a polícia não pode garantir a segurança da equipe de jornalistas.

Cidadão 2: corre risco de morte e não tem treinamento para isso.

Policial Militar 1: falta de treinamento e de equipamento de proteção.

Policial Militar 2: falta de treinamento e equipamento.

Delegado 1: além do risco de morte, há represálias de policiais ou criminosos.

Delegado 2: falta de preparo nas escolas de jornalismo, e falta de apoio das emissoras.

#### **4.1. O papel da mídia ao divulgar coberturas feitas às ações policiais**

Nesta subseção apresentam-se análises do papel da mídia a partir de visões heterogêneas de jornalistas, autoridades policiais e de cidadãos expostos à mídia jornalística.

O primeiro entrevistado, jornalista, declarou que percebe uma mídia, muitas vezes, carregada de parcialidade, a qual divulga informações precoces. Disse também que há jornalistas que invertem o certo pelo errado.

Conforme encontrado na literatura, Cleves (2009), afirma que a mídia jornalística age com irresponsabilidade e é totalmente parcial, pois tomou partido e o condenou, injustamente, pelo homicídio de sua esposa antes mesmo que ele fosse julgado.

O segundo entrevistado, também jornalista, declarou que é muito importante, porque dá publicidade às ações policiais, mostrando que ela está agindo.

Em (Souza, 2009) há consenso com esse ponto de vista, o qual declara que a mídia, percebendo a importância desse fato, tem aprofundado as discussões sobre a questão, pautando de forma cada vez mais constante a cobertura acerca da violência, deixando claro à sociedade que a Polícia está agindo.

Em coerência a esse pensamento, Bayley (2003) relata outras funções que são atribuições da polícia e que não fazem necessariamente uso da força física para solução dos problemas, embora haja uma autorização expressa para isso.

O terceiro entrevistado, cidadão exposto à mídia, declarou que a mídia vê as dificuldades da polícia, mas aponta apenas o lado negativo; e que, além disso, generaliza as ações isoladas.

Mesquita Neto, Professor do Núcleo de Estudos da Violência — NEV/Universidade de São Paulo é consonante com essa declaração, pois acredita que o uso da força física por policiais, o que é legal e legítimo, pode ser alvo de críticas e expressões de desaprovação por estar em desacordo com padrões de comportamento considerados regulares e normais pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa.

Em paralelo a essa ideia, o professor e jornalista Venício Lima, de acordo com uma publicação no site Observatório da Imprensa, disse que: Todos sabemos que a imprensa pode destruir reputações, derrubar ministros e às vezes um governo inteiro.

O quarto entrevistado, também cidadão exposto à mídia, afirmou que a mídia manipula muitos casos, colocando uma maquiagem com a intenção de vender o

produto. Assim, apresenta fatos superficiais e distorce informações prejudicando a imagem da Polícia.

O referencial teórico corrobora essa declaração, tendo em vista que Barros (2014) afirma que existe um grande repertório de manipulação e dividendos financeiros para os profissionais que vivem da produção de mensagens.

O quinto entrevistado, Comandante do Batalhão ROTAM da PMMG, declarou que a mídia serve como ligação entre as forças policiais e a comunidade. Disse também que ela mostra à sociedade que a Polícia está trabalhando em todas regiões, até mesmo naquelas de difícil acesso, o que aumenta a sensação de segurança pública. Mesmo quando divulga notícias que não são interessantes à Polícia, ela acaba tornando público que há mecanismos de controle da Polícia, como ouvidorias; que há apurações sérias, as quais combatem os desvios de conduta quando eles acontecem.

Cruz (2009), comenta que a polícia, também percebendo a dimensão de seu trabalho gerada pelo acompanhamento da mídia, aumenta o esforço no combate ao crime. Rolim (2006), é coerente com esse pensamento, pois, ao escrever sobre o tema, afirmou que a mídia apresenta benefícios no combate à criminalidade; e que seria um erro imaginar que as repercussões produzidas pela mídia se esgotam nessa dimensão negativa. Elas, podem, também, produzir alterações benignas quanto à forma pela qual o crime e a violência são percebidos.

O sexto entrevistado, Chefe da Sala de Imprensa da PMMG, afirmou que o papel da mídia é muito importante, e que deveria levar os fatos envolvendo as ações da Polícia a conhecimento público, sem parcialidade.

Em congruência ao que o entrevistado disse, (Barros 2014), conforme a literatura, concluiu que a mídia jornalística explora e fomenta o marketing da violência, gerando descrédito em seu trabalho, no que se refere aos acontecimentos associados à violência e à criminalidade, o qual acredita que é um dos campos mais difíceis de produção de notícias confiáveis. Afirmou ainda que é perigoso a violência andar de mãos dadas com o mercado.

O sétimo entrevistado, delegado de Polícia Civil, disse que papel da mídia ao divulgar ações policiais é de fundamental importância para as instituições e colabora como uma real sustentação do Estado. Os policiais são garantidores da ordem pública, e suas ações devem ser divulgadas para demonstrar a missão e os valores que tornam as instituições imprescindíveis à população.

O oitavo entrevistado, delegada de Polícia Civil declarou que vê a mídia como divulgadora de notícias; inclusive de notícias policiais, as quais despertam especial interesse dos jornalistas; que há jornalistas imaturos, os quais querem mais barulho para aparecerem do que contribuir com a sociedade.

Aderindo a esse pensamento, a literatura retrata o posicionamento de Bond (1962), o qual, já no seu tempo, declarou que Jornalismo é a atividade profissional que consiste em lidar com notícias, dados factuais e divulgação de informações. Também define-se o Jornalismo como a prática de coletar, redigir, editar e publicar informações sobre eventos atuais. Jornalismo

#### **4.2. Os pontos negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial**

Nesta subseção apresentam-se os aspectos negativos do papel da mídia a partir de visões heterogêneas de jornalistas, autoridades policiais e de cidadãos expostos à mídia jornalística.

O primeiro entrevistado, jornalista, declarou que é negativo quando a mídia dá muita atenção a quem se passa por vítima; que a mídia não entende o trabalho da polícia, e a polícia não entende o trabalho da mídia; e que a mídia não sabe tratar as situações em que algo saiu errado em operações Policiais.

Uma das fontes pesquisadas abordou esse ponto de vista levantado pelo entrevistado, em que uma pesquisa de Daniel Bramatt (2010) revelou que muitos brasileiros atribuem à mídia a ênfase desnecessária a pontos negativos de fatos ocorridos.

O segundo entrevistado, também jornalista, declarou que há segmentos da mídia que divulgam de forma negativa o emprego de força policial, mesmo quando

necessário; que por não conhecer o trabalho da polícia, há aqueles que criticam até as suas ações corretas.

A literatura corrobora esse aspecto nas palavras de Paulo Mesquita Neto (1999), o qual declara que, conquanto seja legal e legítimo, o uso da força física por policiais mesmo sendo seja legal e legítimo, acaba se tornando o alvo de críticas e reprovação por estar fora do que é considerado padrões normais de comportamento pela opinião pública e pelos profissionais de imprensa.

O terceiro entrevistado, cidadão exposto à mídia, declarou que a mídia mostra o uso da força, mas não divulga a necessidade e a legitimidade do emprego de força.

Há fundamento teórico para o aspecto levantado, pois no que tange a denúncia midiática em relação à polícia, Pérez (2003), ao considerar aspectos positivos e negativos, concorda que as informações chegam à população significam um grande avanço dentro das conquistas democráticas. Por outro lado, é inegável que sofrem um processo de seleção nas editorias e têm um tratamento específico, e a linguagem utilizada, a forma de divulgação, a intensidade da exposição de determinados temas acabam por reforçar a imagem negativa da organização policial perante a opinião pública - contribuindo para a manutenção dos sistemas vigentes, para a perpetuação de um estado de insatisfação e insegurança generalizado, constituindo-se apenas em mensagens de denunciismo e espetacularização de acontecimentos.

Sobre esse ponto de vista, Max Weber (1967) afirmou que cabe ao Estado a responsabilidade pela organização e pelo controle social, e para isso ele detém o monopólio legítimo do uso da força.

O quarto entrevistado, também cidadão exposto à mídia, declarou que a Polícia é apresentada pela mídia de forma negativa, como matadora. Ela apresenta uma má polícia, ao generalizar a ação de um mau policial. Isso incrimina os policiais e a Polícia.

Isso é coerente com o referencial teórico, conforme declarou Mesquita Neto, (1999) quando disse que não é razoável negar a existência de violência policial, porém faz-se necessário apontar que embora exista, a violência policial é uma exceção na

ação policial, e não a regra. Contrariamente à regra, os casos existentes são episódios isolados, os quais não representam a voz da maioria. Mesquita Neto ainda disse que no Brasil a violência policial é um tipo relativamente raro no universo dos casos de violência e um acontecimento relativamente raro no universo das interações entre policiais e não policiais.

O quinto entrevistado, Comandante do Batalhão ROTAM da PMMG, declarou que alguns segmentos a mídia, por necessidade de vender a matéria, apelam para o sensacionalismo. Assim, divulgam informações fora da realidade, ou exagera-os. Disse ainda que outras mídias, por falta de espaço e tempo, acabam resumindo muito a matéria, com ênfase na parte oposta à Polícia, sem abordar a necessidade do emprego de força policial, e sem permitir que a Polícia explique as razões do emprego de força; e que falta entendimento técnico dos critérios da Polícia ao empregar a força.

Explorando o aspecto ligado aos negócios e ao lucro, Lustosa (1996) disse que: A mídia torna-se um grande negócio, que visa apenas o lucro; e que a notícia passou a ser uma mera mercadoria, quanto mais sensacionalista, mais vendável. Afirmou ainda que o sensacionalismo é uma forma de comunicação que apela às emoções primitivas por meio da apresentação de fatos que têm características incomuns, místicas ou sádicas, idealísticas ou monstruosas, fatos que são ao mesmo tempo desejados, temidos e repelidos. Alguns estudiosos do tema, como Souza (2010), por exemplo, afirma que um novo estilo jornalístico, o sensacionalista, passou a ser encontrado com recorrência na mídia, cujo conteúdo privilegia o crime, a violência e a exploração da tragédia humana. Disse ainda que a informação se transforma em espetáculo, contribuindo para o aumento da audiência e do lucro. Souza (2010, p. 19) alegou que “o caso Eloá mostra que a imprensa brasileira ainda continua refém do sensacionalismo, explorando a tragédia humana com o intuito de marcar alguns pontos de audiência e manipular a opinião das pessoas.

Não obstante isso, o código de ética dos jornalistas preconiza que o jornalista não pode divulgar notícias de caráter sensacionalista, especialmente em cobertura de crimes.

O sexto entrevistado, Chefe da Sala de Imprensa da PMMG, afirmou que há tendencialismo que atende a uma linha partidária; ou que é matéria paga que, por criticar as ações da Polícia, levará vantagem comercial a algum interessado. Disse ainda que falta imparcialidade, e que há distorção de fatos.

Em consonância com esse ponto de vista, o referencial teórico aponta o parecer de Beato (2007), o qual afirmou que governantes, policiais e policymakers destacam frequentemente o papel negativo da cobertura jornalística da segurança pública, bem como o descrédito decorrente lançado sobre as instituições de justiça.

O sétimo entrevistado, delegado de Polícia Civil, respondeu que o sensacionalismo exacerbado por parte da imprensa, a deturpação dos fatos ocorridos, acabam por trazer medo, constrangimento e receio à população, que se torna refém de sua própria percepção, mesmo que influenciada negativamente

O oitavo entrevistado, delegada de Polícia Civil, respondeu que O exagero e o sensacionalismo colocado por algumas mídias são muito prejudiciais à imagem das Polícias.

Considerando a declaração do entrevistado, encontra-se paralelo na literatura, pois Dias (2008), ao citar Lustosa (1996) afirmou que a notícia passou a ser uma mera mercadoria, quanto mais sensacionalista, mais vendável. O sensacionalismo é uma forma de comunicação que apela às emoções primitivas por meio da apresentação de fatos que têm características incomuns, místicas ou sádicas, idealísticas ou monstruosas, fatos que são ao mesmo tempo desejados, temidos e repelidos.

#### **4.3. Pontos positivos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial**

A subseção a ser apresentada mostra aspectos positivos do papel da mídia a partir de visões heterogêneas de jornalistas, autoridades policiais e de cidadãos expostos à mídia jornalística.

O primeiro entrevistado, jornalista, declarou que se algo saiu errado ou houve excesso, pode servir como forma de orientação a outros policiais para que o erro



seja evitado; e que o comando se preocupa mais quando as ações são divulgadas pela mídia.

A revisão bibliográfica apresentou o parecer de Njaine (2011), o qual disse que muito mais que fomentador do comportamento violento de um cidadão, a mídia deve ser entendida como instrumento de controle social que contribui, ou não, para que o Estado assuma definitivamente seu papel à frente dessas questões.

O segundo entrevistado, também jornalista, declarou que é importante por mostrar à população os riscos que o policial, como ser humano, corre durante uma ação em que é necessário o emprego de força.

O parecer encontrado no referencial teórico que mais se aproxima da declaração do entrevistado foi apresentado por Ricardo Balestreri (1998), o qual afirma ser nefasta a falta de acompanhamento psicológico aos policiais na ativa; que a polícia é chamada a cuidar dos piores dramas da população, em que reside um componente desequilibrador, pois não há quem cuide da polícia. Disse ainda que os governos estruturam pobremente os serviços de atendimento psicológico aos policiais e aproveitam muito mal os policiais diplomados nas áreas de saúde mental.

O terceiro entrevistado, cidadão exposto à mídia, declarou que há aspectos positivos quando a mídia consegue mostrar o emprego de força de forma imparcial.

Isso é o que está preconizado na Constituição Federal (CF/88), conforme referencial teórico, a qual declara que os policiais estão autorizados a usar a força física contra outra pessoa no cumprimento do dever legal, como a preservação da segurança pública e, mais especificamente, da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O quarto entrevistado, cidadão também exposto à mídia, afirmou que os aspectos positivos aparecem quando há a divulgação de trabalhos sociais feitos pela Polícia; quando é preciso apartar conflitos, como por exemplo, entre torcidas organizadas; e quando a Polícia pratica alguma ação de salvamento.

Essa declaração evoca a literatura, pois nas palavras de Bayley (2003) que, ao falar de polícia, refere-se a pessoas legitimamente autorizadas por outras pessoas a exercer o controle nas relações entre membros de determinada comunidade,

podendo para isso, até mesmo empregar o uso força física, no extremo limite da lei. Nesses termos, Bayley destaca a definição em três partes essenciais: força física, seu uso interno e autorização coletiva. Na virada do século considerou-se que, conforme o pensamento de Max Weber (1982) que, para o uso da força física, o que distingue a polícia não é propriamente o seu uso, e sim, a autorização para usá-la.

O quinto entrevistado, Comandante do Batalhão ROTAM da PMMG, declarou que quando um cidadão é abordado isoladamente, e sente-se injustiçado, em vez de procurar a Corregedoria ou a Ouvidoria, ele recorre à mídia. Esta, como ação positiva, procura a Polícia para que ela dê o seu ponto de vista sobre o caso. Isso é positivo, também, porque mostra uma Polícia atuante, e revela que, quando for necessário para a manutenção da ordem pública, a Polícia empregará a força adequada ao momento; e que apura as responsabilidades pelos excessos.

O sexto entrevistado, Chefe da Sala de Imprensa da PMMG, afirmou que setenta e cinco por cento do que mídia apresenta é ação de polícia; que a Polícia Militar é o superego da sociedade, pois entra corrigindo as mazelas sociais que o homem sozinho não deu conta de corrigir.

Sperber e Wilson (1995), elencados na literatura, afirmaram que o tema polícia, sempre associado à Segurança Pública, é um assunto constantemente colocado em evidência pela mídia, a qual enfatiza os assuntos relacionados a crimes e violência que afetam diretamente a vida da população, causando desequilíbrio em sua rotina. A cobertura da mídia aos assuntos relacionados à prática criminosa e à ação da polícia tem sido cada vez mais ampla.

O sétimo entrevistado, delegado de Polícia Civil, declarou que tem como ponto positivo o fato de demonstrar o caráter protetivo das ações policiais à segurança da população; demonstrar o profissionalismo e a seriedade com que as instituições policiais têm para com o desenvolvimento de seu trabalho, o qual visa a garantir a ordem constitucional do país e a integridade de seu povo; demonstrar que não tolera desvios de conduta de agentes públicos.

O referencial teórico contempla esse ponto de vista, em que Bova (2000), ao falar de Polícia, afirma que é uma função do Estado, a qual se concretiza numa instituição positiva, que envolve ações de limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos,

cujo objetivo é a salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer bem tutelado com disposições penais.

O oitavo entrevistado, delegada de Polícia Civil, informou que quando a mídia apresenta a notícia de forma imparcial e com finalidade informativa. O que pode ser útil até mesmo para captura a de criminosos foragidos.

Encontra-se argumentos coerentes com essa ideia na literatura, na qual Rolim (2006) declara que as forças policiais em diversos lugares do mundo têm lançado mão, também, da mídia como recurso útil em suas investigações.

#### **4.4. Fontes primárias de informações da mídia**

Nesta subseção apresentam-se, do ponto de vista dos jornalistas entrevistados, as fontes primárias de informações da mídia jornalística.

O primeiro entrevistado, jornalista, declarou que é a sala de imprensa da PMMG, ou contatos pessoais mantidos com policiais individualmente.

Na obstante o que o entrevistado declarou, o referencial teórico apresenta o ponto de vista de (Bond, 1962), em que se informa que, na sociedade moderna, os meios de comunicação tornaram-se os principais fornecedores de informação e opinião sobre assuntos públicos.

O segundo entrevistado, também jornalista, declarou que é a sala de imprensa da PMMG, a qual, por meio de divulgação pelo site da Polícia ou contatos telefônicos, leva à mídia as ocorrências em andamento; e que a Polícia Civil também é uma fonte, quando apresenta à imprensa os casos de prisões de grande destaque. Nesses casos o delegado dá uma entrevista coletiva.

Não obstante a declaração apresentada pelo entrevistado, a literatura aponta que, segundo Njaine (2011), ao considerar as fontes para as matérias que envolvem o tema violência, a fonte principal é a própria Polícia; que o repórter policial ou os editoriais de polícia dependem muito das fontes policiais para serem bem-sucedidos em seu trabalho.

#### **4.5. Dificuldades da mídia para dar cobertura às ações policiais**

Esta seção apresenta as maiores dificuldades da mídia jornalística ao dar cobertura às ações policiais, a partir da ótica de jornalistas, autoridades policiais e de cidadãos expostos à mídia jornalística.

O primeiro entrevistado, jornalista, declarou que há uma interação ruim entre a polícia e a mídia, o que dificulta o seu trabalho; que falta atenção de alguns policiais aos agentes da mídia; que a polícia generaliza as ações desagradáveis de algum jornalista; e que as faculdades de Jornalismo não têm uma disciplina que trate da cobertura às ações policiais.

Diante disso, Njaine (2011) corrobora esse ponto de vista ao dizer que no que se refere às coberturas relacionadas à violência, a qualificação dos repórteres é carente de melhor adequação para situações que enfrentarão; e que isso se dá principalmente pela falta de reflexão sobre o tema nas Faculdades de Comunicação.

O segundo entrevistado, também jornalista, declarou que falta treinamento adequado aos agentes da mídia para lidar com o risco; que há um mal relacionamento entre a mídia e a Polícia, a qual é muito criticada por esses segmentos. Além disso, muitos policiais vêem os jornalistas como inimigos.

A direção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (SJSP), conforme citada na literatura, tem cobrado responsabilidades das empresas jornalísticas, as quais enviam seus funcionários para situação de risco iminente sem os devidos equipamentos de segurança, como capacetes, coletes a prova de balas e outros que sejam necessários.

O terceiro entrevistado, cidadão do povo, declarou que a segurança da equipe de jornalismo que não pode ser garantida pela polícia em algum conflito; e alinhado ao seu pensamento, o quarto entrevistado, também cidadão do povo, afirmou que o jornalista não é um policial, não tem treinamento nem olhar policial, por isso corre risco de morrer quando cobre ações conflituosas. Ele precisaria ter um treinamento de policial

Chudo, (2012), citado no referencial teórico declarou que mesmo sem a adequada capacitação estes profissionais vão ao "front" registrando o quão desigual é o

confronto, onde meliantes fortemente armados e sem regras enfrentam as forças policiais que têm a lei como seu objetivo maior. Eles também morrem pelo dever de bem informar.

Dando prosseguimento ao mesmo posicionamento, O quinto entrevistado, Comandante do Batalhão ROTAM da PMMG, declarou que uma das principais dificuldades é a falta de treinamento adequado para o jornalista que está atuando na linha de frente, o qual não sabe como agir em conflitos para resguardar a sua própria integridade física, ficando, muitas vezes, entre as duas linhas em conflito; e que lhes faltam equipamentos como capacete e colete a prova de balas. Outra dificuldade é a falta de entendimento técnico sobre os critérios da Polícia ao empregar a força.

Igualmente, o sexto entrevistado, Chefe da Sala de Imprensa da PMMG, declarou que há grandes dificuldades na falta de técnica e na falta de treinamento, por isso os jornalistas não sabem se posicionar durante um conflito; além de haver falta de equipamento de proteção individual.

O sétimo entrevistado, delegado de Polícia Civil, disse que as dificuldades para a captura de imagens pelos órgãos de imprensa são: o alto risco ao acompanhar ações policiais; represálias por parte de policiais e ou marginais (ameaça de mal injusto), no momento dos fatos ou logo após estes, para exibir ou não imagens (censura velada); a não divulgação para imprensa de imagens geradas pelas próprias instituições.

## Quadro 2

### Resultado das entrevistas semiestruturadas por objetivos

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Como você vê o papel da mídia ao divulgar o emprego de força policial?</b>	<b>Como você percebe os pontos negativos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial?</b>	<b>Como você percebe os pontos positivos acerca da abordagem da mídia ao divulgar o emprego de força policial?</b>	<b>Qual é a sua fonte primária das notícias de ocorrências policiais?</b>	<b>Quais podem ser as dificuldades da mídia para dar cobertura às ações policiais?</b>
<b>ENTREVISTADOS</b>					
Entrevistado 1 Jornalista da Rádio Itatiaia	- Muitas vezes é carregado de parcialidade, divulga informações	- Quando dá muita atenção a quem se passa por vítima. - A mídia não	- Se algo saiu errado ou houve excesso, pode servir como forma de	- A sala de imprensa da PMMG, ou contatos pessoais	- Uma interação ruim entre a polícia e a mídia. - Falta de

	<p>precoces.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Há jornalistas que invertem o certo pelo errado.</li> </ul>	<p>entende o trabalho da polícia, e a polícia não entende o trabalho da mídia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A mídia não sabe tratar as situações em que algo saiu errado em operações Policiais.</li> </ul>	<p>orientação a outros policiais para que o erro seja evitado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O comando se preocupa mais quando as ações são divulgadas pela mídia.</li> </ul>	<p>mantidos com policiais individualment e.</p>	<p>atenção de alguns policiais aos agentes da mídia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A polícia generaliza as ações dessagra-dáveis de algum jornalista.</li> <li>- As faculdades de Jornalismo não têm uma disciplina que trata a cobertura a ações policiais.</li> </ul>
<p>Entrevistado 2</p> <p>Jornalista da Rádio Itatiaia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É muito importante porque dá publicidade às ações policiais, mostrando que ela está agindo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Há segmentos da mídia que divulgam de forma negativa o emprego de força policial, mesmo quando necessário.</li> <li>- Por não conhecer o trabalho da polícia, há aqueles que criticam até as suas ações corretas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mostrar à população os riscos que o policial, como ser humanos, corre durante uma ação em que é necessário o emprego de força.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É a sala de imprensa da PMMG, a qual, por meio de divulgação pelo site da Polícia ou contatos telefônicos, leva à mídia as ocorrências em andamento.</li> <li>- A Polícia Civil apresenta à imprensa os casos de prisões de grande destaque. O delegado dá uma entrevista coletiva.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de treinamento adequado para lidar com o risco.</li> <li>- Mal relacionamento da mídia com a Polícia, que é muito criticada por esses segmentos.</li> <li>- Muitos policiais vêem os jornalistas como inimigos.</li> </ul>
<p>Entrevistado 3</p> <p>Cidadão</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A mídia vê as dificuldades da polícia, mas aponta apenas o lado negativo.</li> <li>- Generaliza as ações isoladas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A mídia mostra o uso da força, mas não divulga a necessidade do emprego de força.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando a mídia consegue mostrar o emprego de força de forma imparcial.</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A segurança da equipe de jornalismo que não pode ser garantida pela polícia em algum conflito.</li> </ul>
<p>Entrevistado 4</p> <p>Cidadão</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A mídia manipula muitos casos, colocando uma maquiagem com a intenção de vender o produto, por isso apresenta fatos superficiais e distorce informações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Polícia é apresentada pela mídia de forma negativa, como matadora. Ela apresenta uma má polícia, ao generalizar a ação de um mau policial. Isso incrimina os policiais e a Polícia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os aspectos positivos aparecem quando há a divulgação de trabalhos sociais feitos pela Polícia; quando é preciso apartar conflitos, como por exemplo, entre torcidas organizadas; e quando a Polícia pratica alguma ação de salvamento.</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O jornalista não é um policial, não tem treinamento nem olhar policial, por isso corre risco de morrer quando cobre ações conflituosas. Ele precisaria ter treinamento de policial</li> </ul>
<p>Entrevistado 5</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serve como ligação entre as forças policiais e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Por necessidade de vender a matéria,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando um cidadão é abordado</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de treinamento adequado para</li> </ul>

Comandante do Batalhão ROTAM	a comunidade. - Mostra à sociedade que a Polícia está trabalhando em todas regiões, até mesmo naquelas de difícil acesso, o que aumenta a sensação de segurança pública. Mesmo quando divulga notícias que não são interessantes, ela acaba tornando público que há mecanismos de controle na Polícia, como ouvidorias, apuração séria, que combate os desvios de conduta quando eles acontecem.	alguns segmentos apelam para o sensacionalismo. Assim, divulgam informações fora da realidade ou exagerando-os. - Outras mídias, por falta de espaço e tempo, acabam resumindo muito a matéria, com ênfase na parte oposta à Polícia, sem abordar a necessidade do emprego de força policial e sem permitir que a Polícia explique as razões do emprego de força. - Falta de entendimento técnico dos critérios da Polícia ao empregar a força.	isoladamente, e sente-se injustiçado, em vez de procurar a Corregedoria ou a Ouvidoria, ele recorre à mídia. Esta, como ação positiva, procura a Polícia para que ela dê o seu ponto de vista sobre o caso. Isso é positivo, também, porque mostra uma Polícia atuante, e mostra que, quando for necessário para a manutenção da ordem pública, a Polícia empregará a força adequada ao momento; e que apura as responsabilidades pelos excessos.	Não se aplica	o jornalista que está atuando na linha de frente, o qual não sabe como agir em conflitos para resguardar a sua integridade física, ficando, muitas vezes, entre as duas linhas em conflito. - Falta de equipamento como capacete e colete a prova de balas. - Falta de entendimento técnico dos critérios da Polícia ao empregar a força.
Entrevistado 6  Chefe da sala Imprensa da PMMG	- O papel da mídia é muito importante, e que deveria levar os fatos envolvendo as ações da Polícia a conhecimento público, sem parcialidade.	- O tendencialismo que atende a uma linha partidária, ou é matéria paga que, por criticar as ações da Polícia, levará vantagem comercial a algum interessado. - Falta de imparcialidade e distorção de fatos.	- Que setenta e cinco por cento do que mídia apresenta é ação de polícia; que a Polícia Militar é o superego da sociedade, pois entra corrigindo as mazelas sociais que o homem sozinho não deu conta de corrigir.	Não se aplica	- Dificuldade técnica, falta de treinamento, por isso não sabe se posicionar durante um conflito, falta de equipamento de proteção individual.
Entrevistado 7  Delegado de Polícia Civil de Belo Horizonte, Minas Gerais	O papel da mídia ao divulgar ações policiais é de fundamental importância para as instituições e colabora como uma real sustentação do Estado. Os policiais são garantidores da ordem pública, e suas ações devem ser divulgadas para demonstrar a missão e os	O sensacionalismo exacerbado por parte da imprensa, a deturpação dos fatos ocorridos, acabam por trazer medo, constrangimento e receio à população, que se torna refém de sua própria percepção, que mesmo que influenciada negativamente.	Declarou que tem como ponto positivo o fato de demonstrar o caráter protetivo das ações policiais à segurança da população; demonstrar o profissionalismo e a seriedade com que as instituições policiais têm para com o desenvolvimento de seu trabalho, o qual visa	Não se aplica	As dificuldades para a captura de imagens pelos órgãos de imprensa são: o alto risco ao acompanhar ações policiais; represálias por parte de policiais e ou marginais (ameaça de mal injusto), no momento dos fatos ou logo após estes, para exibir ou não imagens

	valores que tornam as instituições imprescindíveis à população.		garantir a ordem constitucional do país e a integridade de seu povo; demonstrar que não tolera desvios de conduta de agentes públicos.		(censura velada); a não divulgação para imprensa de imagens geradas pelas próprias instituições.
Entrevistado 8 Delegado de Polícia Civil de Contagem, Minas Gerais.	Vê a mídia como divulgadora de notícias; inclusive de notícias policiais, as quais despertam especial interesse dos jornalistas; que há jornalistas imaturos, os quais querem mais barulho para aparecerem do que contribuir com a sociedade.	O exagero e o sensacionalismo colocado por algumas mídias são muito prejudiciais à imagem das Polícias.	Quando a mídia apresenta a notícia de forma imparcial e com finalidade informativa. O que pode ser útil até para a captura de criminosos foragidos.	Não se aplica	As escolas responsáveis pela formação profissional dos agentes da mídia não os prepara adequadamente para a cobertura a conflitos; e as emissoras de rádio e televisão também não agem a favor do jornalista de campo.

Fonte: elaborado pelo autor

## 5. CONCLUSÃO

Analisando os pareceres dos entrevistados à luz do referencial teórico, pode-se concluir que:

Quanto à maneira como a mídia é vista ao divulgar coberturas feitas às ações policiais, concluiu-se que de fato, muitas vezes, ela é parcial; que distorce fatos, invertendo o certo pelo errado, conforme os interesses do momento; que por motivação sensacionalista critica as suas ações, mesmo corretas; que manipula a opinião dos telespectadores; e que, mesmo sabendo das dificuldades enfrentadas pela polícia, enfatiza aspectos negativos, generalizando-os; pois, em muitos casos em que há falhas por parte da polícia, a mídia não permite a falibilidade humana. Com isso, prejudica a sua imagem, denegrindo-a.



Conforme retratado no referencial teórico, quando se falou da desocupação da Vila Recreio, a mídia não reprovou a ação da polícia, antes a aprovou, levando a maioria da população a aprovar a sua ação. Isso revelou-se incoerência, pois, diante dos episódios também apresentados na literatura, os quais ficaram conhecidos como o massacre do Carandiru e o massacre de Carajás. Nesses acontecimentos, não obstante os depoimentos, inclusive de jornalistas a favor da ação da polícia, esta foi acusada, policiais foram e processados e presos, e a imagem das polícias foram denegridas. Quando dezenas de policiais foram executados pelo crime organizado, a mídia mostrou-se parcial, omitindo-se quando ao verdadeiro massacre de policiais.

Pode-se entender que, por ser humana, nenhuma instituição é infalível ou inerrante. Por isso, a mídia jornalística deveria encarar os erros, equívocos e até mesmo os crimes cometidos por policiais como uma fatalidade da limitação humana, e não condenar toda a instituição, em uma radical metonímia, na qual o todo é condenado pela parte. Como resultado da ansiedade que acomete as organizações e seus líderes, buscam-se mais culpados do que soluções.

Outra relevante conclusão a que se chegou com esta pesquisa, é que a mídia exerce um papel de grande importância ao divulgar coberturas às ações policiais, pois mostra a presença de uma Polícia atuante no combate ao crime. Isso aumenta a sensação de segurança para a sociedade – segurança subjetiva – e, de fato, reduz os índices de criminalidade, gerando segurança objetiva. Além disso, mesmo quando a mídia divulga ações inadequadas da polícia, sem sensacionalismo e exagero, pode ser útil à própria corporação como um estudo de caso de ações a serem evitadas. Acrescenta-se ainda que tais notícias mostram à sociedade os riscos de um policial em situações que requerem legítimo emprego de força. Percebeu-se também que o termo Polícia é extremamente genérico, pois um incidente ocorrido com policiais no Norte do Brasil tem influência sobre a visão que se tem da polícia no Sudeste. A Polícia, independentemente da região ou Unidade Federativa a que pertença, na ótica da sociedade, será sempre uma só instituição. Portanto, a ação de uma Polícia refletirá sobre a imagem da outra Polícia. Não obstante isso é curioso o que se observou, pois, os fatos negativos ocorridos com uma Polícia contaminam a visão que se tem da Polícia em todo o Brasil. Mas o contrário não acontece, pois, os fatos reconhecidamente bons, heróicos e valorosos praticados

pela Polícia de alguma região se restringem à Polícia da localidade em que ocorreram, quando não, somente a quem os praticou.

Como a amostra de entrevistados para a pesquisa foi reduzida, isso significou uma importante limitação a esse trabalho, cujos resultados, não obstante sejam verificáveis, podem revelar apenas um aspecto do problema tratado. Além disso, é possível que tenha havido o fornecimento de repostas superficiais, inverídicas ou a retenção de informações importantes devido às convicções ideológicas dos entrevistados.

O tema abordado é amplo, atual e de grande relevância para a sociedade. Por isso, ao tratar as questões pertinentes à mídia e às ações das Polícias, sempre há aspectos que, não obstante relevantes, não pertencem aos objetivos específicos do trabalho ora desenvolvido. Com isso, abrem-se caminhos para novos trabalhos, os quais podem visar a analisar a origem histórica do desconfortável relacionamento entre as Polícias e a mídia; as dificuldades dos jornalistas, tanto em seu processo de formação acadêmica para a cobertura de conflitos, quanto à própria cobertura a conflitos entre as Polícias e o crime organizado; a violência policial e suas causas no processo de formação. Além desses trabalhos, há vários outros pertinentes à temática abordada.

## REFERÊNCIAS

Arendt, H. (2004). *Da Violência*. (Drummond M. C., Trad.). (Obra original publicada em 1969/1970.). Obra recuperada em 28 de setembro de 2014. Disponível em: [www.sabotagem.revolt.org](http://www.sabotagem.revolt.org).

Aristóteles. (2001). *A Política*. São Paulo: Martins Fontes.

Balestreri, R. B. (1998). *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Passo Fundo, RS: Paster Editora, CAPEC.

Ballesteros, P. K. R. (2012). *Governança Democrática: por uma nova perspectiva de análise e construção das políticas de segurança pública no Brasil*.

Bíblia Sagrada. (1980). (Almeida, J. F. Trad). Versão Corrigida e Atualizada. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil.

Bayley, D. (1975). *The Police and Political Development in Europe*, in Tilly, C. (ed), *The Formation of National States in Western Europe*. Princeton: University of Princeton Press.

\_\_\_\_\_. (2002). *Padrões de Policiamento. (Polícia e Sociedade; n. 1)*. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo.

\_\_\_\_\_ (2002). *Nova Polícia. (Polícia e Sociedade; n. 2)*. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo.

Barros, L. A. (2014). *Polícia, política e sociedade*. São Paulo: Editora Delicatta.

Beato, C. F. (1999). *Dados Policiais em Estudos Criminológicos: Limites e Potenciais*. Belo Horizonte: Mineo,

Bond, F. (1962). *Introdução ao jornalismo*. Rio de Janeiro: Agir.

Cabral, J. F. P. "A concepção de felicidade na Ética aristotélica."; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://www.brasilecola.com/filosofia/a-concepcao-felicidade-na-etica-aristotelica.htm>>. Acesso em 10 de setembro de 2015.

Caldeira, T. P. R. (2002). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp.

Chudo, R. O. V. (2012). *O papel da imprensa nas ações policiais*. Disponível em: [rvchudo.blogspot.com](http://rvchudo.blogspot.com). Acesso em 29 de agosto de 2012.

Cleves, J. (2009). *A Justiça dos Lobos: porque a imprensa tomou o meu lugar no banco dos réus*. Belo Horizonte: Biográfica.

Costa, C. (2012). *Revista Consultor Jurídico*. Edição de 9 de maio de 2012.

Cruz, T. M. F. (2009). *The influence of the media in the perception of the violence: the communications and denunciations to the Center Office of Emergency 190*. 82 p. Dissertation (Master in Engineering and Management of the Knowledge) - Program of After-Graduation in Engineering and Management of the Knowledge, Florianópolis: UFSC.

Diniz, A. L. (2006). *Jornalismo em Segurança Pública: uma nova postura na cobertura da violência urbana no Brasil*. Rio de Janeiro: Universidade Cândido mendes,

Duarte, I. (2000). *Língua Portuguesa, Instrumentos de Análise*. Lisboa: Universidade Aberta.

Durkheim, E. (1997). *Divisão do trabalho social*. Lisboa: Martins Fontes.

Feinmann, J. P. (2010). *Uma análise do poder midiático na Argentina*. São Paulo: Carta Maior.

Ferrari, I. F. (2006). *Psicologia Clínica*. v.18, n 2, pp.49 – 62. Rio de Janeiro.

Fiorin, J. L. (2001). *Linguagem e Ideologia*. São Paulo: Editora Ática.

Foucault, M. (1987). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. (Ramallete, R. Trad.). Petrópolis: Vozes.

Foucault, M. (1995). *O sujeito e o poder*. In: Dreyfus, H., M. L. e Rabinow, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

Freud, S. (1933). *Por que a guerra?* In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas, Vol XXII*. Rio de Janeiro: Imago Editora.

Globo.com. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/11/pm-diz-que-ira-atras-de-quem-fugiu-da-vila-cruzeiro.html>. Recuperado em 03 de maio de 2013.

Guazina, L. (2007). *Revista Debates, v.1, n.1, p. 49-64, jul.-dez*. Porto Alegre.

Hamada, H. H. (2008). *Ensino profissional na Polícia Militar de Minas Gerais: análise do efeito-professor no Curso Técnico de Segurança Pública*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG/FAE

Hofling, H. M. (2001). *Estado e Políticas Públicas Sociais*. Cadernos cedes, p. 31. Ano XXI, nº 55, novembro.

Jeudy, H. P. (1994). *Pesquisador dos processos mediáticos*. In: *Mídia e Violência Urbana*. Rio de Janeiro: Faperj.

Jornal do Brasil. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2010/11/30/crime-no-rio-inspira-novo-game-online/>. Acesso em 26 de abril de 2013.

Kant, I. (2009). *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Lage, N. L. (1998). *Controle da Opinião Pública – Um ensaio sobre a verdade conveniente*. 1. Ed. Petrópolis: Vozes.

Lima, V. A. Disponível em: <http://www.Observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o-poder-da-imprensa-e-os-abusos-do-poder>. Acesso em 01 de maio de 2013.

Malhotra, N. K. (2001). *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. 3ª Ed. Porto Alegre: Bookman.

Marconi. M. A. e Lakatos, E. M. (2005). *Fundamentos de metodologia científica*. 6ª ed. São Paulo: Atlas.

Marcineiro, N. (2005). *Introdução ao estudo da segurança pública: livro didático. Design instrucional*. Pandini, C. M. C. - 3. ed. rev. e atual. Palhoça: UnisulVirtual.

Maquiavel, N. (2006). *O Príncipe*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

Mendonça, N. D. (1985). *O uso dos conceitos: uma questão de interdisciplinaridade*. Petrópolis: Vozes.

Mesquita Neto, P. (1999). *Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle*. In: *Cidadania, justiça e violência*/ Org.: Pandolfi, D. [et al]. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas. p.130-148. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br>. Recuperado em 20 de abril de 2013.

More, T. (2005). *Utopia*. (Andrade, L. Trad.). São Paulo: Editora Escala.

Morgan, G. (1996). *Imagens da Organização*. (Bergamini, C. W. e Coda, R. Trad.). São Paulo: Atlas.

Njaine, K. e Vivarta, V. (2005). *Violência na Mídia: excessos e avanços* in: \_\_\_\_\_. *Direitos negados: a violência contra a criança e o adolescente no Brasil*. Brasília: Unicef, p.71-95.

Paulo Roberto de Mendonça Motta paulo.motta@fgv.br Professor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro – RJ, Brasil eficiente.

Pérez, E. M. (2013). *Meios de comunicação de massa e aparato policial: a ação da mídia em questões de segurança pública*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

Pinker, S. (2013). *Revista Veja*, de 03 de abril de 2013, p. 101.

Roesch, S. M. A. (1999). *Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso*. 2ª ed. São Paulo: Atlas.

Rousseau, J. (2000). *Do contrato social*. São Paulo: Martin Claret.

Rolim, M. (2006). *A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 311 pp.

Soares, L. E. (2001). *Notas sobre a problemática da segurança pública*. In: *Políticas Sociais: acompanhamento e análise* (n. 2, pp. 121-129). IPEA.

Souza, L. I. (2010). *Mídia e Violência: um estudo da atuação policial no caso Eloá*. Belo Horizonte: CRISP, UFMG.

Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Athas.

Yin, R. K. (2005). *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman.

Weber, M. (1967). *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Pioneira,

Weigley, F. R. (org.). (1982). *Novas dimensões da história militar*, vol 2. (Velho, O. A. Trad.). Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.

*Dicionário Priberamda Língua Portuguesa*. 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/abuso>. Recuperado em 24-01-2015.

Forças Terrestres. Disponível em: <http://www.forte.jor.br/2010/11/25/tv-globo-mostra-fuga-me-massa-de-trafficantes-armados/>. Recuperado em 25 de Abril de 2013.

Site Último Segundo, disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/>. Recuperado em 01 de setembro de 2015.

Terra Magazine. Disponível em: <http://terramagazine.terra.com.br/bob-fernandes/blog/2012/11/01/os-88-policiais-executados-em-2012>. Recuperado em 01 de maio de 2013.

Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Conceito>. Recuperado em 25 de Abril de 2013.

Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Viol%C3%AAs-viol%C3%A9ncias-pol%C3%ADcias>. Acesso em 18 de abril de 2013.

Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Quarto\\_poder](http://pt.wikipedia.org/wiki/Quarto_poder). Recuperado em 28 de abril de 2013.

Wikipédia, a enciclopédia livre. Recuperado em 25/06/14. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%ADdia\\_\(publicidade\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%ADdia_(publicidade)).